



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
comprasjag@gmail.com.br

# PERSIANAS CRAS PEDRINHA

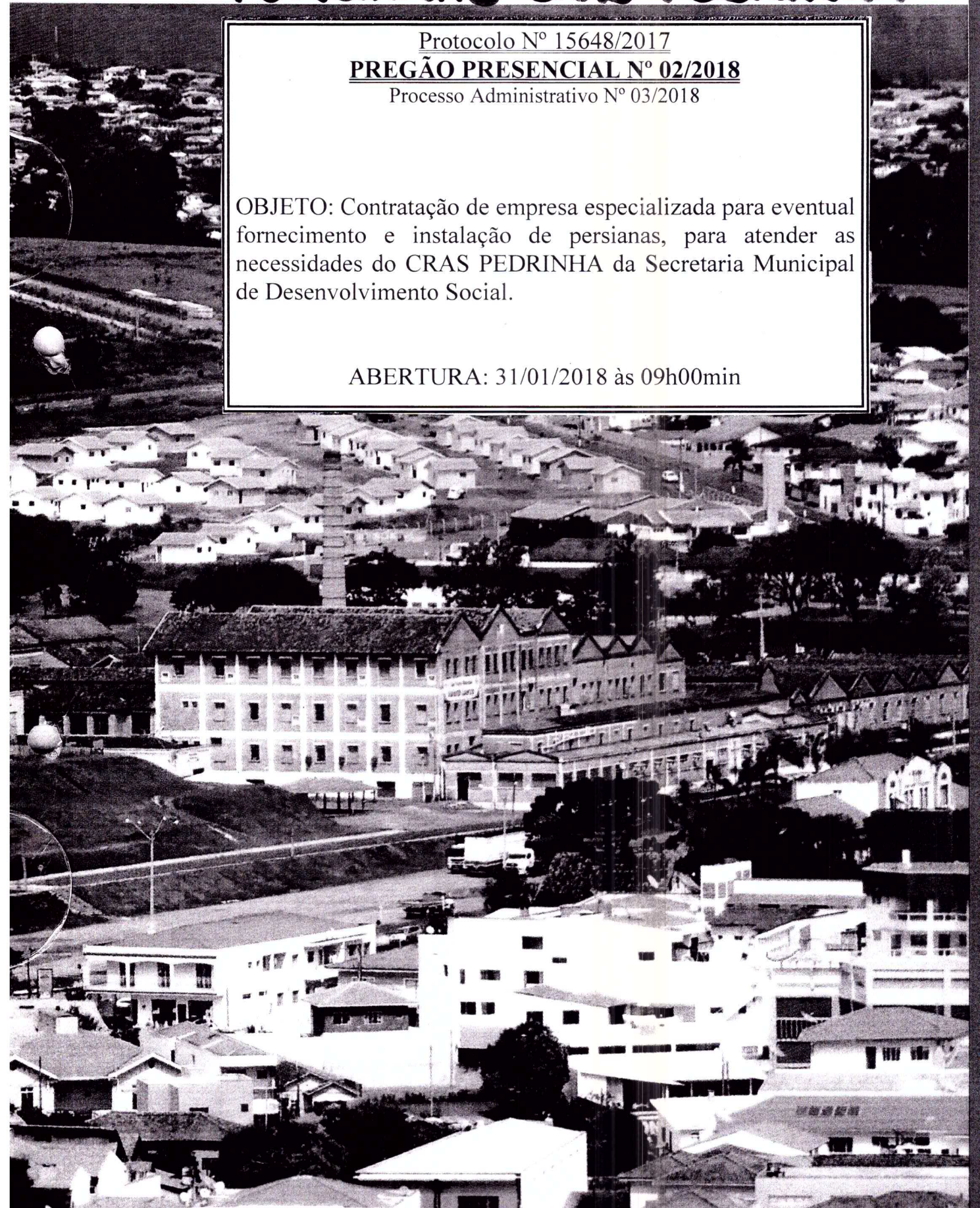
Protocolo Nº 15648/2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**

Processo Administrativo Nº 03/2018

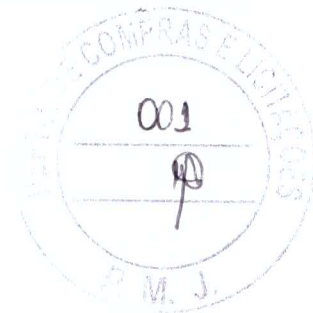
OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e instalação de persianas, para atender as necessidades do CRAS PEDRINHA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ABERTURA: 31/01/2018 às 09h00min



P  
R  
E  
S  
E  
N  
C  
I  
A  
L

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 15648 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ENDEREÇO: TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 24/11/2017 15:25:32  
SÚMULA: OFICIO Nº 1268/2017-SEDES- SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NO CRAS PEDRINHA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

Ofício nº 1268/2017-SEDES

Jaguariaíva, 23 de novembro de 2017.

Prezado Senhor

Servimo-nos do presente, para solicitar a Vossa Senhoria, contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Persianas no CRAS Pedrinha conforme planilha em anexo.

Seguem três orçamentos. Dotação 400 Fonte 934 Conta 25444-4.

Sem mais para o momento, subscrevo-nos com elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Cléia Aparecida Valenga Sloboda  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ilmo. Senhor  
**Élio Zub Junior**  
Pregoeiro  
Nesta





PRODUTO	M <sup>2</sup>
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA j ALUMINIO 1,00x2,25 (sala de reunião) Sanefa J alumínio (sala de reunião)	2,25M <sup>2</sup>    1,00ML
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA j ALUMINIO 2,15x1,50 (sala de reunião) Sanefa J alumínio (sala de reunião)	3,22M <sup>2</sup>    2,45ML
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA j ALUMINIO 2,30x1,50 (sala convivência) Sanefa J alumínio (sala conveniência)	3,45M <sup>2</sup>    2,60ML
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA j ALUMINIO 2,30x1,50 (sala convivência) Sanefa J alumínio (sala conveniência)	3,45M <sup>2</sup>    2,60ML
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA j ALUMINIO 2,80x2,25 (sala convivência) Sanefa J alumínio (sala conveniência)	6,30M <sup>2</sup>    3,10ML
PERSIANA ALUMINIO PARA COZINHA 1,16x1,07	1,24M <sup>2</sup>
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA j ALUMINIO 2,30x1,50 (sala técnica) Sanefa J alumínio (sala técnica)	3,45M <sup>2</sup>    2,60ML
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA j ALUMINIO 2,30x1,50 (sala técnica) Sanefa J alumínio (sala técnica)	3,45M <sup>2</sup>    2,60ML
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA j ALUMINIO 1,90x2,25 (sala recepção) Sanefa J alumínio (sala recepção)	4,27M <sup>2</sup>    2,20ML
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA j ALUMINIO 2,30x2,25 (sala recepção) Sanefa J alumínio (sala recepção)	5,17M <sup>2</sup>    2,60ML



## CENTERPISOS

SHOW ROOM E VENDAS

Av. Gov Paulo da Cruz Pimentel, 671 - V. Pinheiro

Fone (43) 3535-3535

Email: ef.centerpisos@bol.com.br



**Razão Social - Eliane França de Oliveira**

**CNPJ 07.007.516/0001-07**

**Inscrição Estadual 903.2389926**

**Cliente – Prefeitura municipal de Jaguariáiva**

PRODUTO	M <sup>2</sup>	VALOR UNI	VALOR TOTAL
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA j ALUMINIO 1,00x2,25 (sala de reunião)	2,25M <sup>2</sup>	R\$ 69,00	R\$ 155,25
Sanefa J alumínio (sala de reunião)	1,00ML	R\$ 39,00	R\$ 39,00
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA j ALUMINIO 2,15x1,50 (sala de reunião)	3,22M <sup>2</sup>	R\$ 69,00	R\$ 222,18
Sanefa J alumínio (sala de reunião)	2,45ML	R\$ 39,00	R\$ 95,55
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA j ALUMINIO 2,30x1,50 (sala convivência)	3,45M <sup>2</sup>	R\$ 69,00	R\$ 238,05
Sanefa J alumínio (sala convivência)	2,60ML	R\$ 39,00	R\$ 101,40
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA j ALUMINIO 2,30x1,50 (sala convivência)	3,45M <sup>2</sup>	R\$ 69,00	R\$ 238,05
Sanefa J alumínio (sala convivência)	2,60ML	R\$ 39,00	101,40
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA j ALUMINIO 2,80x2,25 (sala convivência)	6,30M <sup>2</sup>	R\$ 69,00	R\$ 434,70
Sanefa J alumínio (sala convivência)	3,10ML	R\$ 39,00	120,90
PERSIANA ALUMINIO PARA COZINHA 1,16x1,07	1,24M <sup>2</sup>	R\$ 130,00	R\$ 161,20

ORÇAMENTO VALIDO POR 15 DIAS



PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA j ALUMINIO 2,30x1,50 (sala técnica)	3,45M <sup>2</sup>	R\$ 69,00	R\$ 238,05
Sanefa J alumínio (sala técnica)	2,60ML	R\$ 39,00	R\$ 101,40
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA j ALUMINIO 2,30x1,50 (sala técnica)	3,45M <sup>2</sup>	R\$ 69,00	R\$ 238,05
Sanefa J alumínio (sala técnica)	2,60ML	R\$ 39,00	R\$ 101,40
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA j ALUMINIO 1,90x2,25 (sala recepção)	4,27M <sup>2</sup>	R\$ 69,00	R\$ 294,97
Sanefa J alumínio (sala recepção)	2,20ML	R\$ 39,00	85,80
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA j ALUMINIO 2,30x2,25 (sala recepção)	5,17M <sup>2</sup>	R\$ 69,00	R\$ 357,07
Sanefa J alumínio (sala recepção)	2,60ML	R\$ 39,00	R\$ 101,40
TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 3,425,80
DESCONTO			R\$ 235,80
TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 3,190,00

**Cidade – Jaguaraiava ORÇAMENTO Nº 200001 PERSISNA POLIESTER**

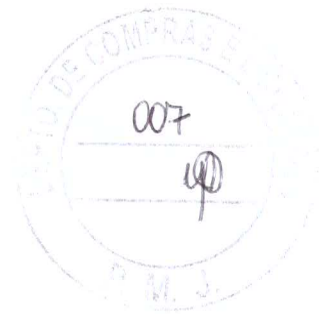
CARIMBO CNPJ

JAGUARIAIVA 22/11/2017



Prefeitura municipal de Jaguaraiava

PRODUTO	M <sup>2</sup>	VALOR UNI	VALOR TOTAL
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA J ALUMINIO 1,00x2,25 (sala de reunião)	2,25M <sup>2</sup>	R\$ 75,00	R\$ 168,75
Sanefa J alumínio (sala de reunião)	1,00ML	R\$ 45,00	R\$ 45,00
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA J ALUMINIO 2,15x1,50 (sala de reunião)	3,22M <sup>2</sup>	R\$ 75,00	R\$ 241,50
Sanefa J alumínio (sala de reunião)	2,45ML	R\$ 45,00	R\$ 110,25
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA J ALUMINIO 2,30x1,50 (sala convivência)	3,45M <sup>2</sup>	R\$ 75,00	R\$ 258,75
Sanefa J alumínio (sala convivência)	2,60ML	R\$ 45,00	R\$ 117,00
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA J ALUMINIO 2,30x1,50 (sala convivência)	3,45M <sup>2</sup>	R\$ 75,00	R\$ 258,75
Sanefa J alumínio (sala convivência)	2,60ML	R\$ 45,00	R\$ 117,00
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA J ALUMINIO 2,80x2,25 (sala convivência)	6,30M <sup>2</sup>	R\$ 75,00	R\$ 472,50
Sanefa J alumínio (sala convivência)	3,10ML	R\$ 45,00	R\$ 139,50
PERSIANA ALUMINIO PARA COZINHA 1,16x1,07	1,24M <sup>2</sup>	R\$ 135,00	R\$ 167,40
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM	3,45M <sup>2</sup>	R\$ 75,00	R\$ 258,75



SANEFA J ALUMINIO 2,30x1,50 (sala técnica)			
Sanefa J alumínio (sala técnica)	2,60ML	R\$ 45,00	R\$ 117,00
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA J ALUMINIO 2,30x150 (sala técnica)	3,45M <sup>2</sup>	R\$ 75,00	R\$ 258,75
Sanefa J alumínio (sala técnica)	2,60ML	R\$ 45,00	R\$ 117,00
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA J ALUMINIO 1,90x2,25 (sala recepção)	4,27M <sup>2</sup>	R\$ 75,00	R\$ 320,25
Sanefa J alumínio (sala recepção)	2,20ML	R\$ 45,00	R\$ 99,00
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA J ALUMINIO 2,30x2,25 (sala recepção)	5,17M <sup>2</sup>	R\$ 75,00	R\$ 387,75
Sanefa J alumínio (sala recepção)	2,60ML	R\$ 45,00	R\$ 117,00
TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 3,771,90

CNPJ 04 427 265 / 00001 -21 IE 902.372.53-95 CEP: 84070-340 PONTA GROSSA PR

TOPMOVEIS - RUA AUGUSTO SEVERO 123 BAIRRO NOVA RUSSIA

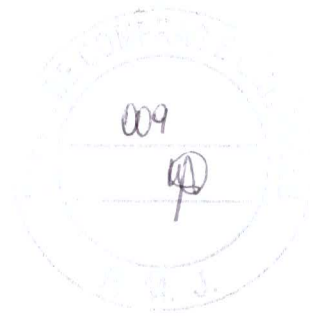




# MOVECAL

Cliente – Prefeitura municipal de Jaguaraiava

PRODUTO	M <sup>2</sup>	VALOR UNI	VALOR TOTAL
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA J ALUMINIO 1,00x2,25 (sala de reunião)	2,25M <sup>2</sup>	R\$ 72,00	R\$ 162,00
Sanefa J alumínio (sala de reunião)	1,00ML	R\$ 42,00	R\$ 42,00
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA J ALUMINIO 2,15x1,50 (sala de reunião)	3,22M <sup>2</sup>	R\$ 72,00	R\$ 230,40
Sanefa J alumínio (sala de reunião)	2,45ML	R\$ 42,00	R\$ 102,90
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA J ALUMINIO 2,30x1,50 (sala convivência)	3,45M <sup>2</sup>	R\$ 72,00	R\$ 248,40
Sanefa J alumínio (sala convivência)	2,60ML	R\$ 42,00	R\$ 109,20
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA J ALUMINIO 2,30x1,50 (sala convivência)	3,45M <sup>2</sup>	R\$ 72,00	R\$ 248,40
Sanefa J alumínio (sala convivência)	2,60ML	R\$ 42,00	109,20
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA J ALUMINIO 2,80x2,25 (sala convivência)	6,30M <sup>2</sup>	R\$ 72,00	R\$ 453,60
Sanefa J alumínio (sala convivência)	3,10ML	R\$ 42,00	130,20
PERSIANA ALUMINIO PARA COZINHA 1,16x1,07	1,24M <sup>2</sup>	R\$ 132,00	R\$ 163,68
PERSIANA VERTICAL	3,45M <sup>2</sup>	R\$ 72,00	R\$ 248,40



POLIESTER COR 130 COM SANEFA J ALUMINIO 2,30x1,50 (sala técnica)				
Sanefa J alumínio (sala técnica)	2,60ML	R\$ 42,00	R\$ 109,20	
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA J ALUMINIO 2,30x1,50 (sala técnica)	3,45M <sup>2</sup>	R\$ 72,00	R\$ 248,40	
Sanefa J alumínio (sala técnica)	2,60ML	R\$ 42,00	R\$ 109,20	
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA J ALUMINIO 1,90x2,25 (sala recepção)	4,27M <sup>2</sup>	R\$ 72,00	R\$ 307,44	
Sanefa J alumínio (sala recepção)	2,20ML	R\$ 42,00	R\$ 92,40	
PERSIANA VERTICAL POLIESTER COR 130 COM SANEFA J ALUMINIO 2,30x2,25 (sala recepção)	5,17M <sup>2</sup>	R\$ 72,00	R\$ 372,24	
Sanefa J alumínio (sala recepção)	2,60ML	R\$ 42,00	R\$ 109,20	MOV
				ECAL
				MOV
TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 3,596,46	EIS

LTDACNPJ 72.471.485/0001-02 IE 20.113592-32 CEP84072-200

RUA DAVIS HILGENBER JR 370-JD ESPANADA FONE42-32272010 Ponta Grossa PR

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO

Assinatura do comprador

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços ( Geral)

(Período de 01/12/2017 a 15/12/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 01-24-1829 - PERSIANA VERTICAL POLIESTER 1,00 x 2,25   SALA DE REUNIÃO</b>									
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	1	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME - (3577)		2,250	69,0000	155,25	Sim ***
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	1	ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME - (50324)		2,250	75,0000	168,75	Não
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	1	MOVECAL MOVEIS LTDA - EPP - (50472)		2,250	72,0000	162,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>72,0000</b>	<b>162,00</b>	
<b>Material: 01-24-1830 - SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE REUNIÃO)</b>									
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	2	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME - (3577)		1,000	39,0000	39,00	Sim ***
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	2	ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME - (50324)		1,000	45,0000	45,00	Não
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	2	MOVECAL MOVEIS LTDA - EPP - (50472)		1,000	42,0000	42,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>42,0000</b>	<b>42,00</b>	
<b>Material: 01-24-1831 - PERSIANA VERTICAL POLIESTER 2,15 x 1,50   SALA DE REUNIÃO</b>									
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	3	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME - (3577)		3,220	69,0000	222,18	Sim ***
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	3	ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME - (50324)		3,220	75,0000	241,50	Não
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	3	MOVECAL MOVEIS LTDA - EPP - (50472)		3,220	72,0000	231,84	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>72,0000</b>	<b>231,84</b>	
<b>Material: 01-24-1832 - SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE REUNIÃO 2)</b>									
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	4	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME - (3577)		2,450	39,0000	95,55	Sim ***
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	4	ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME - (50324)		2,450	45,0000	110,25	Não
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	4	MOVECAL MOVEIS LTDA - EPP - (50472)		2,450	42,0000	102,90	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>42,0000</b>	<b>102,90</b>	
<b>Material: 01-24-1833 - PERSIANA VERTICAL POLIESTER 2,30 x 1,50   SALA DE CONVIV.</b>									
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	5	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME - (3577)		3,450	69,0000	238,05	Sim ***



**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/12/2017 a 15/12/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b><u>Material: 01-24-1833 - PERSIANA VERTICAL POLIESTER 2,30 x 1,50   SALA DE CONVIV.</u></b>									
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	5	ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME - (50324)		3,450	75,0000	258,75	Não
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	5	MOVECAL MOVEIS LTDA - EPP - (50472)		3,450	72,0000	248,40	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>72,0000</b>	<b>248,40</b>	
<b><u>Material: 01-24-1834 - SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE CONVIVÊNCIA)</u></b>									
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	6	ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME - (50324)		2,600	45,0000	117,00	Não
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	6	MOVECAL MOVEIS LTDA - EPP - (50472)		2,600	42,0000	109,20	Não
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	6	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME - (3577)		2,600	39,0000	101,40	Sim
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>42,0000</b>	<b>109,20</b>	
<b><u>Material: 01-24-1835 - PERSIANA VERTICAL POLIESTER 2,30 x 1,50   SALA DE CONVIV. 2</u></b>									
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	7	MOVECAL MOVEIS LTDA - EPP - (50472)		3,450	72,0000	248,40	Não
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	7	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME - (3577)		3,450	69,0000	238,05	Sim
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	7	ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME - (50324)		3,450	75,0000	258,75	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>72,0000</b>	<b>248,40</b>	
<b><u>Material: 01-24-1836 - SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE CONVIVÊNCIA 2)</u></b>									
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	8	MOVECAL MOVEIS LTDA - EPP - (50472)		2,600	42,0000	109,20	Não
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	8	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME - (3577)		2,600	39,0000	101,40	Sim
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	8	ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME - (50324)		2,600	45,0000	117,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>42,0000</b>	<b>109,20</b>	
<b><u>Material: 01-24-1837 - PERSIANA VERTICAL POLIESTER 2,80 x 2,25   SALA DE CONVIV.</u></b>									
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	9	MOVECAL MOVEIS LTDA - EPP - (50472)		6,300	72,0000	453,60	Não
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	9	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME - (3577)		6,300	69,0000	434,70	Sim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/12/2017 a 15/12/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 01-24-1837 - PERSIANA VERTICAL POLIESTER 2,80 x 2,25   SALA DE CONVIV.</b>									
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	9	ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME - (50324)		6,300	75,0000	472,50	Não
						Preço Médio -->	72,0000	453,60	
<b>Material: 01-24-1838 - SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE CONVIVÊNCIA 3)</b>									
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	10	MOVECAL MOVEIS LTDA - EPP - (50472)		3,100	42,0000	130,20	Não
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	10	ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME - (50324)		3,100	45,0000	139,50	Não
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	10	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME - (3577)		3,100	39,0000	120,90	Sim ***
						Preço Médio -->	42,0000	130,20	
<b>Material: 01-24-1839 - PERSIANA ALUMÍNIO PARA COZINHA 1,16 x 1,07</b>									
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	11	ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME - (50324)		1,240	135,0000	167,40	Não
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	11	MOVECAL MOVEIS LTDA - EPP - (50472)		1,240	132,0000	163,68	Não
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	11	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME - (3577)		1,240	130,0000	161,20	Sim ***
						Preço Médio -->	132,3333	164,09	
<b>Material: 01-24-1840 - PERSIANA VERTICAL POLIESTER 2,30 x 1,50   SALA TÉCNICA</b>									
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	12	ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME - (50324)		3,450	75,0000	258,75	Não
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	12	MOVECAL MOVEIS LTDA - EPP - (50472)		3,450	72,0000	248,40	Não
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	12	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME - (3577)		3,450	69,0000	238,05	Sim ***
						Preço Médio -->	72,0000	248,40	
<b>Material: 01-24-1841 - SANEFA J ALUMÍNIO (SALA TÉCNICA)</b>									
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	13	ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME - (50324)		2,600	45,0000	117,00	Não
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	13	MOVECAL MOVEIS LTDA - EPP - (50472)		2,600	42,0000	109,20	Não

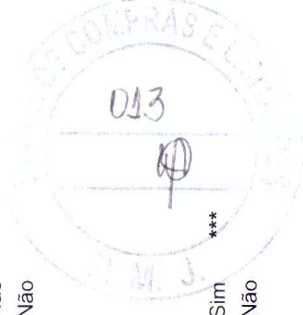


## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços ( Geral)

(Período de 01/12/2017 a 15/12/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 01-24-1841 - SANEFA J ALUMÍNIO (SALA TÉCNICA)</b>									
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	13	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME - (3577)		2,600	39,0000	101,40	Sim ***
						Preço Médio -->	42,0000	109,20	
<b>Material: 01-24-1842 - PERSIANA VERTICAL POLIESTER 2,30 x 1,50   SALA TÉCNICA 2</b>									
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	14	ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME - (50324)		3,450	75,0000	258,75	Não
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	14	MOVECAL MOVEIS LTDA - EPP - (50472)		3,450	72,0000	248,40	Não
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	14	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME - (3577)		3,450	69,0000	238,05	Sim ***
						Preço Médio -->	72,0000	248,40	
<b>Material: 01-24-1843 - SANEFA J ALUMÍNIO (SALA TÉCNICA 2)</b>									
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	15	MOVECAL MOVEIS LTDA - EPP - (50472)		2,600	42,0000	109,20	Não
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	15	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME - (3577)		2,600	39,0000	101,40	Sim ***
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	15	ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME - (50324)		2,600	45,0000	117,00	Não
						Preço Médio -->	42,0000	109,20	
<b>Material: 01-24-1844 - PERSIANA VERTICAL POLIESTER 1,90 x 2,25   SALA DE RECEPÇÃO</b>									
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	16	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME - (3577)		4,270	69,0000	294,63	Sim ***
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	16	ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME - (50324)		4,270	75,0000	320,25	Não
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	16	MOVECAL MOVEIS LTDA - EPP - (50472)		4,270	72,0000	307,44	Não
						Preço Médio -->	72,0000	307,44	
<b>Material: 01-24-1845 - SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE RECEPÇÃO)</b>									
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	17	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME - (3577)		2,200	39,0000	85,80	Sim ***
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	17	ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME - (50324)		2,200	45,0000	99,00	Não

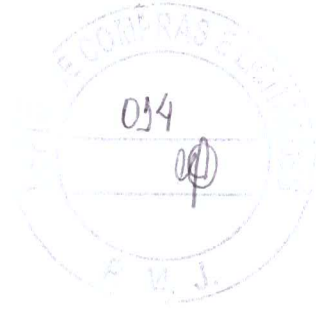


## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/12/2017 a 15/12/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 01-24-1845 - SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE RECEPÇÃO)</b>									
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	17	MOVECAL MOVEIS LTDA - EPP - (50472)		2.200	42,0000	92,40	Não
						Preço Médio -->	42,0000	92,40	
<b>Material: 01-24-1846 - PERSIANA VERTICAL POLIESTER 2,30 x 2,25   SALA DE RECEPÇÃO</b>									
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	18	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME - (3577)		5.170	69,0000	356,73	Sim
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	18	ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME - (50324)		5.170	75,0000	387,75	Não
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	18	MOVECAL MOVEIS LTDA - EPP - (50472)		5.170	72,0000	372,24	Não
						Preço Médio -->	72,0000	372,24	***
<b>Material: 01-24-1847 - SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE RECEPÇÃO 2)</b>									
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	19	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME - (3577)		2.600	39,0000	101,40	Sim
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	19	ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME - (50324)		2.600	45,0000	117,00	Não
298/2017	01/12/2017	01/02/2018	19	MOVECAL MOVEIS LTDA - EPP - (50472)		2.600	42,0000	109,20	Não
						Preço Médio -->	42,0000	109,20	***
						Total Preço Médio -->	1.158,3333	3.598,31	





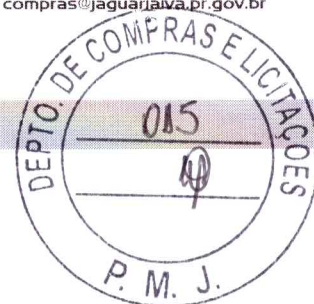
# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. PROTOCOLO 15648/2017  
COLETA 298/2017



Jaguaraiava/PR, 15 de dezembro de 2017.

Senhora Secretária,

Venho por meio desta, solicitar **BLOQUEIO** ou **INDICAÇÃO DE CONTA** no valor demonstrado abaixo, referente à Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e instalação de persianas, para atender as necessidades do CRAS PEDRINHA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Fornecimento e Instalação de Persianas.	R\$ 3.598,31

(Três mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos).

Respeitosamente,

  
**MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SRA,  
**NARA GISELLE BUENO**  
M.D SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Exercício de 2018

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 28/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES  
 Unidade: 12.02 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Funcional: 08.244.0022 - Assistência Comunitária  
 Projeto/Atividade: 2.082 - Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1934 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Código reduzido: 000334



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	11/01/2018		50.000,00	3.598,31	46.401,69

Protocolo 15648/17 Val referente a persianas Cras Pedrinha



Nara Giselle Buerger  
Secretaria Municipal de Planejamento

22/12/2018 14:30:00

036

11/01/2018

50.000,00

3.598,31

46.401,69

28/2018

000334

3.3.90.30.00.00.00.1934

2.082

08.244.0022

12.02

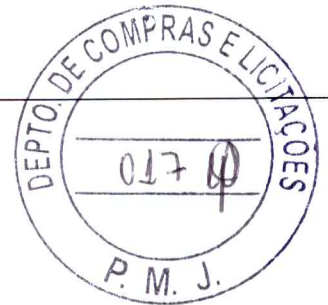
12

76.910.900/0001-38

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e instalação de persianas, para atender as necessidades do CRAS PEDRINHA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Processo Adm. nº:** 3/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Lote  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 10 dias  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 180 dias  
**Observações:** Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e instalação de persianas, para atender as necessidades do CRAS PEDRINHA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
34	12.02.2.082.3.3.90.30.00.00.00	Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS	3.3.90.30.24.00.00.00	3.598,31
Fonte de Recurso : 1934 - Proteção Social Basica - SUAS				

**Total previsto:** 3.598,31

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2,250	m <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER 1,00 x 2,25   SALA DE REUNIÃO	72,0000	162,00
2	1,000	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE REUNIÃO)	42,0000	42,00
3	3,220	m <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER 2,15 x 1,50   SALA DE REUNIÃO	72,0000	231,84
4	2,450	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE REUNIÃO 2)	42,0000	102,90
5	3,450	m <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER 2,30 x 1,50   SALA DE CONVIV.	72,0000	248,40
6	2,600	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE CONVIVÊNCIA)	42,0000	109,20
7	3,450	m <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER 2,30 x 1,50   SALA DE CONVIV. 2	72,0000	248,40
8	2,600	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE CONVIVÊNCIA 2)	42,0000	109,20
9	6,300	m <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER 2,80 x 2,25   SALA DE CONVIV.	72,0000	453,60

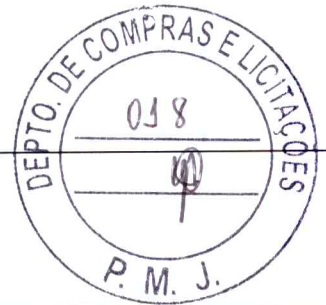
Jaguariaíva, 12 de Janeiro de 2018.

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Folha: 2/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
10	3,100	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE CONVIVÊNCIA 3)	42,0000	130,20
11	1,240	m <sup>2</sup>	PERSIANA ALUMÍNIO PARA COZINHA 1,16 x 1,07	132,3300	164,09
12	3,450	m <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER 2,30 x 1,50   SALA TÉCNICA	72,0000	248,40
13	2,600	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA TÉCNICA)	42,0000	109,20
14	3,450	m <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER 2,30 x 1,50   SALA TÉCNICA 2	72,0000	248,40
15	2,600	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA TÉCNICA 2)	42,0000	109,20
16	4,270	m <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER 1,90 x 2,25   SALA DE RECEPÇÃO	72,0000	307,44
17	2,200	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE RECEPÇÃO)	42,0000	92,40
18	5,170	m <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER 2,30 x 2,25   SALA DE RECEPÇÃO	72,0000	372,24
	2,600	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE RECEPÇÃO 2)	42,0000	109,20
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>1.158,3300</b>	<b>3.598,31</b>

Jaguariaíva, 12 de Janeiro de 2018.

  
-----  
Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

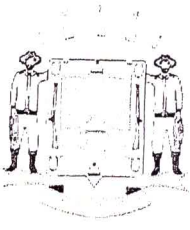
**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 3/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 12 de Janeiro de 2018.

-----  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9442  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 006/2018

COPIA



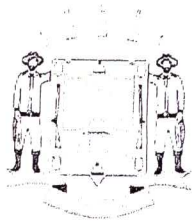
O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93,

## DECRETA

**Artigo 1º. NOMEIA** os senhores (as) **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.515-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.309-02, **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa - SARH, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.719-46, **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º XXX.XXX.359-04, **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.024-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.899-07, **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.550-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.649-00, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o biênio 2018/2019.

**Artigo 2º.** No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61.

**Artigo 3º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3533-9400 - Fax: (43) 3535-9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-13 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



## GABINETE DO PREFEITO

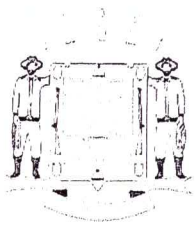
licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 4º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 034/2017 o senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-77.

**Artigo 5º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Administração - SEGOV, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-16;
- **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-50;
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otelo Renato Barão  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-3400 - Fax: (43) 3535-3422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



## GABINETE DO PREFEITO

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 035/2017, datado de 02 de janeiro de 2017.

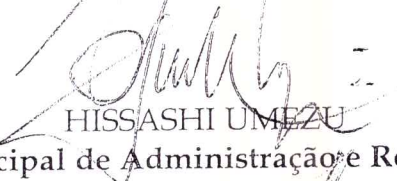
Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

  
JOSÉ SLOBODA  
Prefeito



  
HISSASHI UMEZUMI  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONFERE COM ORIGINAL

  
Gabinete do Prefeito

  
CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO



### PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018, referente à (ao) (objeto)

\_\_\_\_\_

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA:

\_\_\_\_\_

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – Pag. 1 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 | PROCESSO Nº 03/2018 – DCL (TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE).

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

## PREÂMBULO

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 08h45min do dia 31 de janeiro de 2018, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto do presente EDITAL.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS PEDRINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**MODALIDADE | TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR LOTE.

**INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 31/01/2018 às 08h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 3.598,31 (Três mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos).

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta) dias.

## 1 - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS PEDRINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – Pag. 2 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do serviço objeto deste edital constam no MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, Anexo IV, parte integrante deste Edital.
- 1.2. **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER TERCEIRIZADA.**

## 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.
- 2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.
- 2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.
- 2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- 2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.
- 2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados através do presente certame.
- 2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

## 3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

- 3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:
- **MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);**
  - **DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);**
  - **DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA;
- MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

### 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

- ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- CÓD. REDUZIDO: (334)

### 5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## 6 - APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

### ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ABERTURA: 31/01/2018 HORÁRIO: 08h:45min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação com o número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário, em reais;
- E - Valor total, em reais;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## 7 - ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contêm valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – Pag. 6 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

- A - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## 8 - HABILITAÇÃO

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

### ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ABERTURA: 31/01/2018 HORÁRIO: 08h45min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

### 8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação.
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

### 8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:  
Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

## 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

## 8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

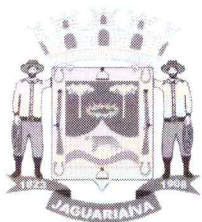
Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – Pag. 8 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

## 9 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

## 10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariáiva.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

## 11 - PRAZO

11.1 - O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias;

11.2 - O fornecimento e a prestação do serviço deverão ser realizados conforme as necessidades da Secretaria solicitante, e o prazo de entrega e instalação será de 05 (cinco) dias após o recebimento da **Ordem de Serviço**.

## 12 - PENALIDADE

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – Pag. 9 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

## 13 - RECURSOS

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – Pag. 10 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste prego.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

## DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

14.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, sem como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o **prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.**

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – Pag. 11 de 23





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9458.

JAGUARIAÍVA, 12 de janeiro de 2018.

**ÉLIO ZUB JUNIOR**  
**PREGOEIRO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

## ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, \_\_\_\_\_ (fulano), \_\_\_\_\_ (qualificação), portador da Carteira de Identidade sob RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018** da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

### Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CRENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – Pag. 13 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

## ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

\_\_\_\_\_ (empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, Dia/Mês/Ano.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CRENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – Pag. 14 de 23





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

## ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PMJ

\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Respeitosamente,

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – Pag. 15 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

RG:

CPF:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

LOTE I							
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MAXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MAXIMO (R\$)	
1	...	...	...	...	...	...	
2	...	...	...	...	...	...	
3	...	...	...	...	...	...	

(continua)

## 3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ \_\_\_\_\_ (em reais, e também por extenso).

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Prazo de garantia (caso for necessário):

**Obs.:** O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do diretor ou representante legal).

**Obs.:**

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – Pag. 17 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

LOTE I					
ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	2,25	M <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 1,00 x 2,25 (SALA DE REUNIÃO).	R\$ 72,00	R\$ 162,00
2	1,00	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE REUNIÃO) – (PARA O ITEM 1).	R\$ 42,00	R\$ 42,00
3	3,22	M <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,15 x 1,50 (SALA DE REUNIÃO).	R\$ 72,00	R\$ 231,84
4	2,45	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE REUNIÃO) – (PARA O ITEM 3).	R\$ 42,00	R\$ 102,90
5	3,45	M <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 X 1,50 (SALA DE CONVIVÊNCIA – JANELA 1).	R\$ 72,00	R\$ 248,40
6	2,60	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE CONVIVÊNCIA – JANELA 1).	R\$ 42,00	R\$ 109,20
7	3,45	M <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 x 1,50 (SALA DE CONVIVÊNCIA – JANELA 2).	R\$ 72,00	R\$ 248,40
8	2,60	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE CONVIVÊNCIA – JANELA 2).	R\$ 42,00	R\$ 109,20
9	6,30	M <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,80 x 2,25 (SALA DE CONVIVÊNCIA).	R\$ 72,00	R\$ 453,60
10	3,10	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE CONVIVÊNCIA) – (ITEM 9).	R\$ 42,00	R\$ 130,20
11	1,24	M <sup>2</sup>	PERSIANA ALUMÍNIO PARA COZINHA 1,16 x 1,07.	R\$ 132,33	R\$ 164,09

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – Pag. 18 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12	3,45	M <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 x 1,50 (SALA TÉCNICA - JANELA 1).	R\$ 72,00	R\$ 248,40
13	2,60	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA TÉCNICA - JANELA 1).	R\$ 42,00	R\$ 109,20
14	3,45	M <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 x 1,50 (SALA TÉCNICA - JANELA 2).	R\$ 72,00	R\$ 248,40
15	2,60	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA TÉCNICA - JANELA 2).	R\$ 42,00	R\$ 109,20
16	4,27	M <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 1,90 x 2,25 (SALA DE RECEPÇÃO).	R\$ 72,00	R\$ 307,44
17	2,20	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE RECEPÇÃO) - (PARA O ITEM 16).	R\$ 42,00	R\$ 92,40
18	5,17	M <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 x 2,25 (SALA DE RECEPÇÃO).	R\$ 72,00	R\$ 372,24
19	2,60	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE RECEPÇÃO) - (PARA O ITEM 18)	R\$ 42,00	R\$ 109,20
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.598,31</b>

### Observações:

- O material da persiana deverá ser de boa qualidade;
- Eventualmente será solicitada amostra do material.



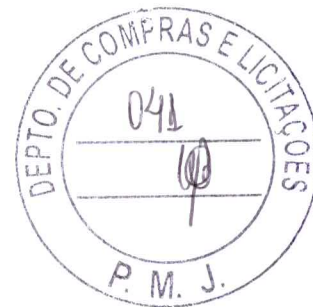
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2018

Contrato de Fornecimento que entre si celebram \_\_\_\_\_ e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

**CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, \_\_\_\_\_ conforme PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (\_\_\_\_\_)

Un. Orç:

Projeto/ Atividade:

Elemento de Despesa:

Cód. Reduzido:

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.





Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:

determinação da contratante.  
A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;  
B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:  
A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial,

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

adendos.  
O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O presente contrato terá vigência até \_\_\_\_\_ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

cabíveis.  
Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções

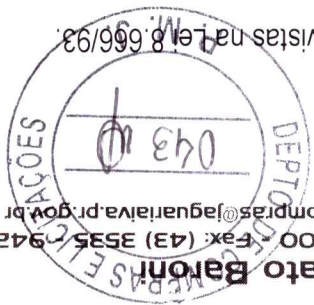
### CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) falha na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

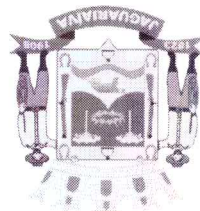
nos casos de:  
Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br





C: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS

MUNICÍPIO DE JAGUARIVA  
CONTRATANTE

CONTRATADO

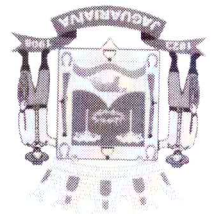
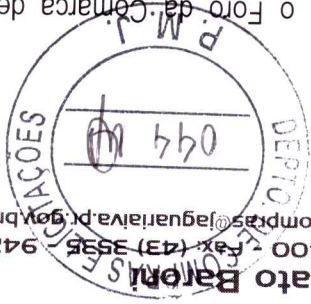
JAGUARIVA/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariva, Estado do Paraná.  
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariva.pr.gov.br



ILUSTRÍSSIMA SENHORA,  
DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ  
MD. PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018.

PARECER ANÁLISE E PARECER JURÍDICO em relação ao Edital do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e instalação de persianas, para atender as necessidades do CRAS PEDRINHA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Através deste Departamento de Compras e Licitação, solicitamos:

Senhora Procuradora Geral do Município,

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PARA: PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaguariáiva, 12 de janeiro de 2018.

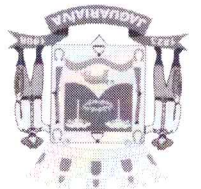
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Oтелio Renato Batoni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - CX. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

**Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**





## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



### PARECER

**RELATÓRIO:** Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato e edital do Pregão Presencial nº. 02/2018.

Insta salientar que o requerimento encontra-se na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes à realização ao processo licitatório para a Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e instalação de persianas, para atender as necessidades do CRAS PEDRINHA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

A licitação na modalidade Pregão foi instituída pela Lei nº 10.520/02, a qual em seu art. 1º prevê sua utilização para a aquisição de bens e serviços comuns. Sua definição está presente no art. 2º do Decreto nº 3.555/00:

“Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.”

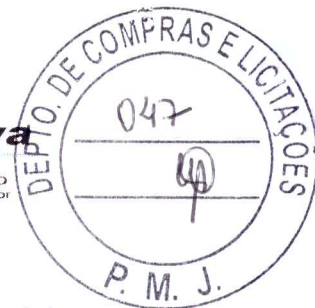
A Lei nº 10.520/02 não impôs a obrigatoriedade de utilização da modalidade pregão pela Administração. Por sua vez, o Decreto nº 3.555/00, em seu art. 3º, dispõe que as contratações da União, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidas de licitação prioritariamente na modalidade pregão. Já o Decreto nº 5.450/05, que regula o pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece que será obrigatória a sua adoção na contratação de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica.



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Dessa forma, no âmbito federal não há discricionariedade administrativa na escolha da modalidade pregão. No mesmo sentido tem se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU:

*“2. O pregão eletrônico é obrigatório para licitações que visam à aquisição de bens e serviços comuns, só não sendo utilizado se, comprovada e justificadamente, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, houver inviabilidade, que não se confunde com a opção discricionária.” (Acórdão TCU nº 1.700/2007 – Plenário).*

O uso do pregão não é vinculado ao valor da contratação, ou seja, pode ser utilizado qualquer que seja o *quantum* do objeto a ser licitado, exigindo-se apenas que os bens ou serviços sejam considerados comuns, conforme descrição legal. Para a verificação de tal adequação, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 3.555/00 e o Decreto nº 5.450/05 conceituam tais bens ou serviços (vide artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002; art. 3º, §2º, do Decreto nº 3.555/00; e artigo 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/05).

O Decreto nº 3.555/00 arrolava, em seu Anexo II, os bens e serviços considerados comuns para fins de realização de pregão. Entretanto, tal dispositivo foi revogado pelo art. 14, I, do Decreto nº 7.174/10.

Conforme previsto no art. 36, *caput* e no art. 40, I, da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação deve ser descrito no edital, de forma clara e sucinta. Por sua vez, o art. 3º, II, da Lei nº 10.520/02 exige que seja o objeto licitado definido de forma precisa, clara e suficiente, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Atento à importância da definição do objeto que se pretende licitar, o Tribunal de Contas da União elaborou a Súmula nº 177, nos seguintes termos:

*“A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o*

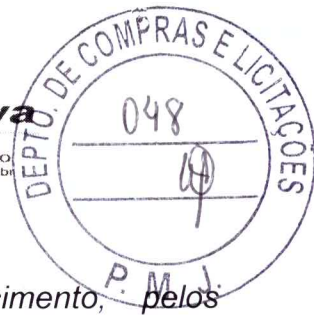




## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



*princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão”.*

O art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, dispõe que dos autos do procedimento constarão, dentre outros, o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados. O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 obriga a elaboração de termo de referência com orçamento detalhado e valor estimado em planilhas de custo. Sobre o tema, vejam-se as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

*“Estabeleça procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado, bem assim haja vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado.(Acórdão 127/2007 Plenário)*

*Realize o termo de referência contendo valor estimativo em planilhas de acordo com o preço de mercado, nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.” (Acórdão 233/2007 Plenário)*

Assim, pelo que se constata, o Tribunal de Contas da União exige uma ampla pesquisa de mercado. Para uma melhor averiguação dos valores dos bens a serem adquiridos, é importante que, a par da pesquisa de mercado, a Administração recorra a outros Sistemas de Pesquisa, tais como o Sistema de Preços Praticados – SISPP, Sistema de Registro de Preços – SISRP, dentre outros existentes no âmbito da Administração Pública, nos termos dispostos no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2002, do Ministério do Planejamento.



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



### COMPETÊNCIAS, FASE PREPARATÓRIA e FASE EXTERNA DO PREGÃO

No pregão, a autoridade competente, definida de acordo com as atribuições regimentais, é responsável para determinar a abertura da licitação, designar o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, decidir recursos contra atos do pregoeiro, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Conforme prevê a Lei nº 10.520/00, a realização do pregão é dividida em duas fases distintas: fase preparatória (interna) e fase externa. A fase preparatória tem início com a decisão administrativa de realizar a licitação, manifestada por meio de um ato da autoridade competente que justificará a necessidade da contratação e definirá o objeto do certame, entre outras questões (art. 3º, I a IV), como as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, com fixação dos prazos para fornecimento. O Decreto nº 3.555/00, em seu art. 8º, III, traz regra que obriga o administrador público a motivar todas as decisões tomadas no tocante ao objeto do certame.

Prosseguindo, a autoridade competente deve nomear, entre os servidores da entidade licitante, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio. No que tange ao Termo de Referência, é necessário que contenha elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, §2º do Decreto 5.450/05).

A fase externa do pregão é iniciada com a convocação dos interessados e pressupõe a conclusão da fase interna com a observância de todo o regramento normativo pertinente.



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



### HABILITAÇÃO

No pregão, a fase de habilitação ocorre após a fase competitiva, na qual ocorrem os lances verbais e atinge apenas o licitante vencedor, aquele que teve sua proposta classificada em primeiro lugar.

No caso do Sistema de Registro de Preços, o art. 10 do Decreto nº 3.931/01 dispõe que *“homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.”*

Vale ressaltar, como já foi dito, que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O art. 13 do Decreto nº 3.555/00 dispõe: ***“Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.”***

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93, em seus arts. 28 a 31, trata a matéria de maneira mais minuciosa, estabelecendo os documentos que podem ser exigidos pela Administração para a comprovação de cada um dos quesitos acima.

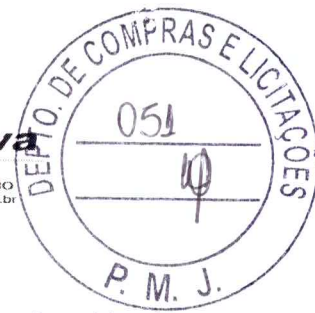
A Lei nº 10.520/02, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que*



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getulio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



*atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.*

Prevê ainda o Decreto nº 3.555/00 que os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal podem ser substituídos pelo registro cadastral do SICAF (art. 13, parágrafo único).

O Capítulo I, art. 3º, da IN SLTI/MP Nº 2/2010, em consonância com o Decreto nº 4.485/2002, esclarece que a habilitação dos fornecedores poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF. Nesse sentido, a comprovação da habilitação por meio do SICAF é opcional. Saliente-se, porém, que para fornecedores a serem contratados o cadastramento é obrigatório, devendo ele estar credenciado e com a documentação validada por uma unidade cadastradora a fim de que possa participar dos certames eletrônicos (pregão e cotação).

Os requisitos para *habilitação jurídica* são claros na Lei, dispensando maiores discussões. No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que o inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93 faz referência a duas categorias de qualificação: uma relativa ao licitante e outra relativa ao pessoal técnico do licitante. Pode a Administração impor exigências relativas a ambos, que podem ser comprovadas por meio de atestados, nos termos do §3º do mesmo dispositivo: “§ 3º *Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”.*

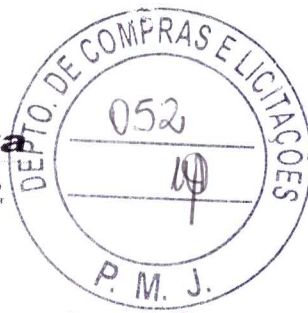
Destaco ainda a impossibilidade de fixação de quantidade mínima ou de prazos máximos de atestados para a comprovação de qualificação técnica. A finalidade da exigência é a comprovação de capacidade da licitante para executar os serviços ou obras que se pretende contratar. Se determinada empresa consegue comprovar tal capacitação com a apresentação de um único atestado, qualquer exigência além desta configurará restrição ilegal à competitividade, e estará viciada de ilicitude. Reforça este entendimento o disposto no art. 30, §5º, da Lei nº



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



8.666/93: “§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação”.

A *qualificação econômico-financeira* do licitante deve ser ponderada de acordo com o vulto dos serviços ou obras pretendidos, não sendo um conceito absoluto. A Lei nº 8.666/93 impõe limites aos documentos que podem ser exigidos do licitante a esse título, arrolando os que presumem garantir a execução segura do objeto contratado. O objetivo da exigência da qualificação econômico-financeira é o de examinar se o licitante estará apto a executar o objeto do futuro contrato. Ressalte-se que as exigências relativas à qualificação econômico-financeira deverão ser relativas aos quantitativos de cada lote a ser contratado, nos termos do Acórdão nº 6.854 da 2ª câmara do TCU.

Sobre a *regularidade fiscal* do licitante, tamanha é sua importância no âmbito dos contratos administrativos que a própria Constituição dela tratou diretamente: “Art. 195 (...) §3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”.

O art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93, que permite a dispensa parcial ou total da documentação relativa à regularidade fiscal nos casos de *convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão*, deve ser interpretado conforme a Constituição. Dessa forma, nem mesmo nesses casos expressamente referidos pode haver dispensa de comprovação de regularidade relativa aos débitos de INSS, por determinação constitucional específica. Corroborando este entendimento, as Leis nº 8.212/91 e 9.012/95 disciplinam o assunto e estabelecem a obrigatoriedade de comprovação de regularidade do FGTS.

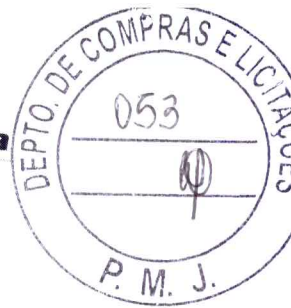
Nas licitações na modalidade *pregão* são exigidas, para fins de habilitação, segundo o art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/02, situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, as Fazendas Estaduais e Municipais (quando for o caso), e atendimento às



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



exigências do edital quanto à habilitação jurídica e às qualificações técnica e econômico-financeira.

Quando da contratação é necessária a declaração de que a empresa cumpre o disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Com relação à inscrição e regularidade fiscal Estadual/Municipal, elas devem ser analisadas de acordo com a atividade a ser desempenhada pela contratada. Por exemplo, se o objeto da contratação for prestação de serviços, a empresa a ser contratada deve comprovar a regularidade municipal, tendo em vista que a atividade se sujeita ao pagamento do ISS.

Sobre o assunto, confira-se ilação de Jacoby Fernandes[i]:

*“Nota 2: há decisões em sentido contrário. A melhor interpretação, porém, deve considerar a regra do art. 193 do Código Tributário Nacional: a exigência de regularidade deve ser feita com pertinência a atividade licitada. O procedimento licitatório não é meio de arrecadação fiscal; deve ser exigida a regularidade apenas para a garantia da isonomia.”*

Aliás, sobre a questão, confira-se o que dispõe o Tribunal de Contas da União[ii]:

*Na análise da documentação relativa à habilitação fiscal deve ser observada a regularidade do licitante perante o fisco. A documentação exigida, conforme o caso, será:*

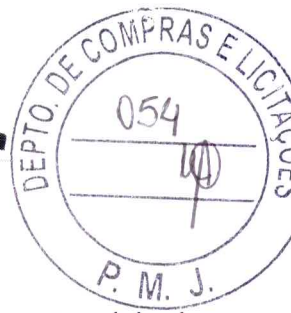
- *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);*



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



• *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, concernente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;*

- *essa exigência será definida em cada procedimento licitatório, diante da especificidade do objeto;*

- *se o objeto do certame referir-se a compra de bens, deve ser exigida do licitante inscrição no cadastro de contribuinte estadual;*

- *se for o caso de prestação de serviços, será exigida do licitante a inscrição municipal;*

• *prova de regularidade com relação a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra aceita na forma da lei;*

- *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-a mediante a apresentação das seguintes certidões, conforme estabelece o Decreto n° 6.106, de 30 de abril de 2007, e alterações posteriores;*

- *expedição de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União certifica que em nome do licitante, no momento da emissão, não consta pendência relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*

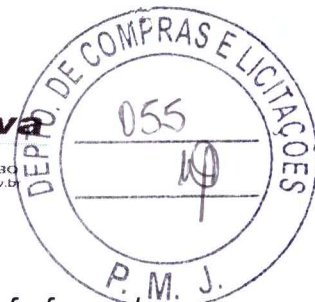
- *aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União esta condicionada a verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços*



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



eletrônicos <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)> e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)

As condições de habilitação não devem existir apenas no momento da assinatura do contrato: precisam permanecer durante toda a sua execução, competindo à Administração exigir do contratado a comprovação da manutenção desses requisitos (art. 55, inciso XIII, Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de admissão da participação de empresas em consórcio no certame licitatório, o que deve estar expressamente previsto no Edital, incidirão normas específicas sobre a qualificação técnica e econômico-financeira, conforme prevê o art. 33 da Lei nº 8.666/93.

### **PARTICIPAÇÃO, COMPETITIVIDADE, MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Lei nº 8.666/93 prevê, em diversos dispositivos, a competitividade como princípio regente (art. 3º, parágrafo primeiro, I, IX, c e d, art. 23 em seu parágrafo primeiro). No mesmo sentido, o art. 5º. do Decreto nº 3.931/01, que regulamenta o Registro de Preços. Prevê a Lei nº 8.666/93 até mesmo um tipo penal relativo a atos que frustrem o caráter competitivo da licitação (art. 90). Como visto, deve a Administração estar atenta, desde a definição do objeto da licitação, com seu parcelamento, até a fixação dos requisitos de qualificação técnica, ao princípio da competitividade, objetivando sempre ampliar a disputa entre os fornecedores do bem ou serviço pretendido.

Nesse contexto, a ampliação da competitividade é obrigação da Administração licitante. A responsabilidade pela inserção de exigências que restrinjam o caráter competitivo, bem como o grau de parcelamento do objeto da licitação, é do gestor público, apresentando justificativas a serem registradas nos autos do procedimento administrativo.





## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



A LC nº 123/06 inovou no ordenamento jurídico pátrio estabelecendo novo marco regulatório alusivo ao regime jurídico das microempresas e empresas de pequeno porte. No âmbito das licitações públicas, o Estatuto das ME's e EPP's inaugurou tratamento jurídico novo na legislação até então existente, com impacto na disciplina da licitação.

A primeira alteração importante refere-se à possibilidade, antes inexistente, das ME's e EPP's apresentarem a documentação relativa à regularidade fiscal apenas no momento da assinatura do contrato. Essas empresas devem apresentar normalmente todos os documentos, no mesmo momento dos demais licitantes, mas não serão declaradas inabilitadas por defeito eventualmente identificado. Deve ser oferecido o prazo de 2 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que a ME ou EPP apresente os documentos de regularidade fiscal.

A segunda alteração, igualmente importante, diz respeito à regra especial de desempate em favor das ME's e EPP's, que terão preferência em caso de empate na disputa licitatória. Apesar da aparente simplicidade, a norma merece ser mais bem explicitada. Inicialmente, importa destacar que somente tem aplicabilidade este critério de desempate se o empate ocorrido for entre uma empresa "normal" e outra que seja ME ou EPP. Em seguida, deve-se esclarecer o que a LC nº 123/06 entende por empate, que não ocorre apenas quando a proposta da ME ou EPP for igual à de uma empresa "normal", mas também quando a diferença entre elas for muito pequena:

*Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

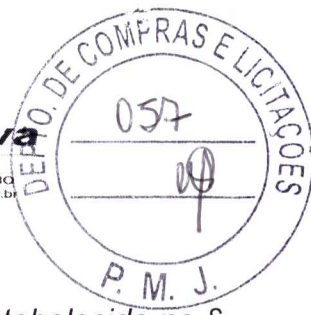
*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste

artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Definido o empate, prevê a Lei Complementar três soluções distintas para três hipóteses listadas: 1) a ME ou EPP mais bem classificada (dentre as empatadas com a empresa vencedora) poderá ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, hipótese em que lhe será adjudicado o objeto licitado; 2) caso não ocorra a hipótese anterior, ou seja, a ME ou EPP mais bem classificada dentre as empatadas com a vencedora não tenha interesse em cobrir o preço desta, serão convocadas seqüencialmente, na ordem classificatória, as demais ME's e EPP's cujas propostas se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, para exercício do mesmo direito; 3) no caso de equivalência de valores apresentados por ME's ou EPP's que se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, será realizado sorteio para determinar aquela que primeiro exercerá o direito de preferência.

Como visto, o benefício criado pela lei consiste na faculdade das ME's e EPP's empatadas com a proposta vencedora cobrirem a proposta. Essa faculdade é oferecida em ordem de classificação, até que uma das ME's ou EPP's empatadas com a proposta vencedora opte por exercitá-la. Havendo equivalência de valores entre as propostas de duas ME's ou EPP's empatadas com a proposta considerada vencedora, a faculdade será oferecida primeiramente àquela que vencer em sorteio.

Veja-se que não será oportunizada a cobertura da melhor proposta a todas as ME's ou EPP's participantes do certame, mas apenas àquelas cujas propostas estejam empatadas com a proposta vencedora. Do mesmo modo, não será dada tal oportunidade simultaneamente a todas as ME's ou EPP's, mas de forma seqüencial, em ordem classificatória, a cada uma delas, até que alguma aceite ofertar preço menor que a proposta vencedora, interrompendo a seqüência. Essa regra apenas se aplica caso a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tenha sido formulada por ME ou EPP.



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Concluindo, deve a Administração prever em seus editais de licitação cláusulas que reflitam o novo regramento normativo, estabelecendo tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tanto no tocante à regularidade fiscal quanto à possibilidade de oferta de proposta de menor preço que a originariamente vencedora, obtendo a adjudicação do objeto licitado.

### FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

No que toca à licitação na modalidade pregão, o Decreto nº 5.450/05 estabelece claramente o rito de montagem do processo administrativo licitatório (art. 30, I a XII).

A aludida previsão normativa traça o norte a ser seguido pela Administração na confecção do processo licitatório. Combinando o referido artigo com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/02, art. 8º do Decreto nº 3.555/00 e art. 9º do Decreto nº 5.450/05, já tratados anteriormente neste Parecer, chega-se à seguinte ordem para a formalização do processo licitatório na modalidade Pregão:

- 1) Elaboração do Termo de Referência, que consiste no documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, inciso I e §2º do Decreto nº 5.450/05);

Segundo o Tribunal de Contas da União[iii]:



## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



*“Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.*

*Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.*

*Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação, em conjunto com*

*a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento*

*licitatório.*

*Deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:*

- descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;*
- critérios de aceitação do objeto;*
- critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;*
- em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;*
- prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;*
- definição dos métodos e estratégia de suprimento;*
- cronograma físico-financeiro, se for o caso;*
- deveres do contratado e do contratante;*



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



- *prazo de garantia, quando for o caso;*
- *procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;*
- *sanções por inadimplemento.”*

2) Aprovação do termo de referência pela autoridade competente, **motivadamente**, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam (art. 9º, inciso II e §1º do Decreto nº 5.450/05);

3) Atuação da autoridade competente ou, por delegação de competência, do ordenador de despesa ou, ainda, do agente encarregado da compra no âmbito da Administração (art. 8º, incisos III e IV, do Decreto nº 3.555/00), no sentido de:

I - definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

II - justificar a necessidade da aquisição, inclusive com a caracterização dos bens ou serviços como comuns, a escolha do regime de execução, e a utilização do registro de preços, se for o caso;

III – estabelecer, **motivadamente**, os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento.

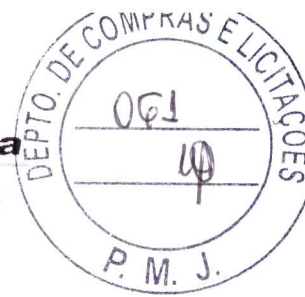
4) Elaboração do Projeto Básico, que consiste no conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, devendo conter os elementos descritos



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 (art. 7º, §2º, inciso I e art. 6º, inciso IX, ambos da Lei nº 8.666/93);

**5)** Aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, §2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93);

**6)** Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas (art. 21, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00);

**7)** Autorização de abertura da licitação pela autoridade competente (art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/00);

**8)** Designação, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio (art. 9º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05);

**9)** Elaboração do Edital, na forma prevista no art. 40 da Lei de Licitações. Em se tratando de Registro de Preços, o Edital deve conter o que preceitua o artigo 9º. Do Decreto nº 3.931/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.342/02.

**10)** Juntada aos autos de documentos que comprovem o cumprimento das normas de Direito Financeiro, mencionadas neste artigo;

**11)** Convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Diário Oficial da União, em meio eletrônico, na internet, e em jornal de grande circulação regional ou nacional, iniciando a fase externa do pregão.

Por fim, a observância estrita de todas as fases acima descritas e a juntada aos autos de toda a documentação referida constituem pressupostos de validade do procedimento, não podendo ser dispensados pela Administração, sob pena de nulidade.



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



### DA CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO**, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria **não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariáiva – PR, 12 de janeiro de 2018.

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
**PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018, referente à (ao) (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA:

\_\_\_\_\_

**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – Pag. 1 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

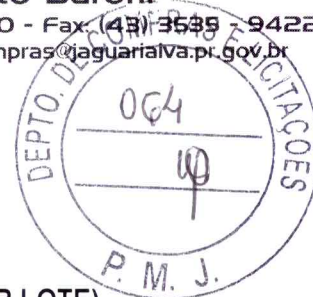
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 | PROCESSO Nº 03/2018 – DCL (TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE).



OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

## PREÂMBULO

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 08h45min do dia 31 de janeiro de 2018, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto do presente EDITAL.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS PEDRINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**MODALIDADE | TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR LOTE.

**INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 31/01/2018 às 08h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 3.598,31 (Três mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos).

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta) dias.

## 1 - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS PEDRINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – Pag. 2 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do serviço objeto deste edital constam no MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, Anexo IV, parte integrante deste Edital.
- 1.2. **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER TERCEIRIZADA.**

## 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

## 3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- **MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);**
- **DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);**
- **DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – Pag. 3 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA;
- MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

### 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

- ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- CÓD. REDUZIDO: (334)

### 5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

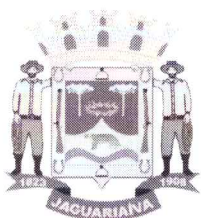
5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

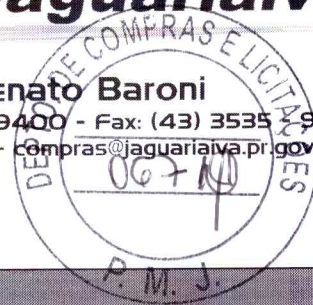


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## 6 - APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

### ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ABERTURA: 31/01/2018 HORÁRIO: 08h:45min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação e número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B - Descrição do objeto;

C - Marca;

D - Valor unitário, em reais;

E - Valor total, em reais;

F - Garantia (se for o caso);

G - Assinatura do responsável.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## 7 - ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contêm valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – Pag. 6 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

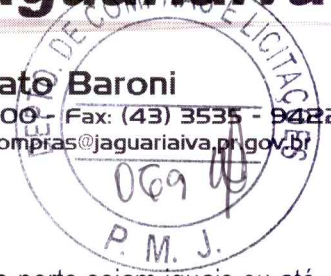
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

- A - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## 8 - HABILITAÇÃO

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

### ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ABERTURA: 31/01/2018 HORÁRIO: 08h45min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

## 8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação.
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

## 8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

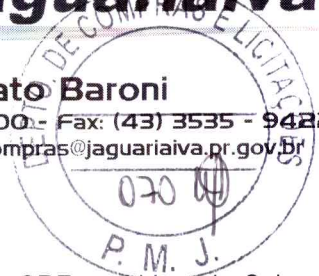
- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:  
Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

## 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

## 8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – Pag. 8 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

### 9 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

### 10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariáiva.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

### 11 - PRAZO

11.1 - O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias;

11.2 - O fornecimento e a prestação do serviço deverão ser realizados conforme as necessidades da Secretaria solicitante, e o prazo de entrega e instalação será de 05 (cinco) dias após o recebimento da **Ordem de Serviço**.

### 12 - PENALIDADE

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

## 13 - RECURSOS

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – Pag. 10 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

## DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

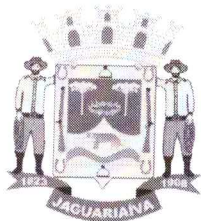
15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o **prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.**

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – Pag. 11 de 23

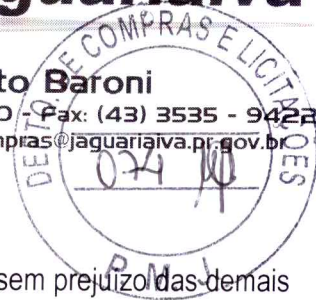




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.


15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9458.

JAGUARIAÍVA, 12 de janeiro de 2018.

  
ÉLIO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – Pag. 12 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

## ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_  
(empresa), com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s),  
nomeia e constitui seu bastante procurador, \_\_\_\_\_ (fulano), \_\_\_\_\_ (qualificação),  
portador da Carteira de Identidade sob RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos  
para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018** da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva,  
especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo,  
enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar  
qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

### Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CREDENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - Pag. 13 de 13



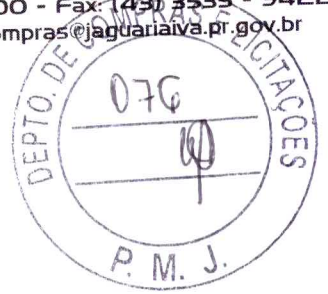


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

## ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

\_\_\_\_\_ (empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (representante legal ou representante), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, Dia/Mês/Ano.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CRENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - Pág. 14 de 14



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PMJ

\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente, 

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – Pag. 15 de 2



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

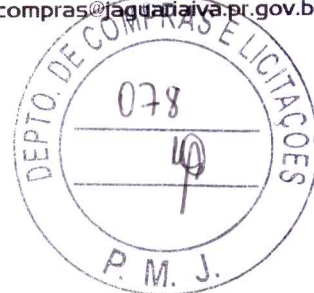


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

RG:

CPF:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – Pag. 16 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

LOTE I						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MAXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MAXIMO (R\$)
1	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...

(continua)

## 3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ \_\_\_\_\_ (em reais, e também por extenso).

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Prazo de garantia (caso for necessário):

**Obs.:** O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariáiva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras despesas que incidam sobre a contratação.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do diretor ou representante legal).

**Obs.:**

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - Pag. 17 de 2



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

LOTE I					
ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MAXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MAXIMO (R\$)
1	2,25	M <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 1,00 x 2,25 (SALA DE REUNIÃO).	R\$ 72,00	R\$ 162,00
2	1,00	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE REUNIÃO) - (PARA O ITEM 1).	R\$ 42,00	R\$ 42,00
3	3,22	M <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,15 x 1,50 (SALA DE REUNIÃO).	R\$ 72,00	R\$ 231,84
4	2,45	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE REUNIÃO) - (PARA O ITEM 3).	R\$ 42,00	R\$ 102,90
5	3,45	M <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 X 1,50 (SALA DE CONVIVÊNCIA - JANELA 1).	R\$ 72,00	R\$ 248,40
6	2,60	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE CONVIVÊNCIA - JANELA 1).	R\$ 42,00	R\$ 109,20
7	3,45	M <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 x 1,50 (SALA DE CONVIVÊNCIA - JANELA 2).	R\$ 72,00	R\$ 248,40
8	2,60	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE CONVIVÊNCIA - JANELA 2).	R\$ 42,00	R\$ 109,20
9	6,30	M <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,80 x 2,25 (SALA DE CONVIVÊNCIA).	R\$ 72,00	R\$ 453,60
10	3,10	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE CONVIVÊNCIA) - (ITEM 9).	R\$ 42,00	R\$ 130,20
11	1,24	M <sup>2</sup>	PERSIANA ALUMÍNIO PARA COZINHA 1,16 x 1,07.	R\$ 132,33	R\$ 164,09

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - Pág. 18 de 2



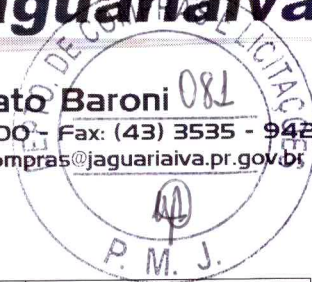
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 081  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12	3,45	M <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 x 1,50 (SALA TÉCNICA – JANELA 1).	R\$ 72,00	R\$ 248,40
13	2,60	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA TÉCNICA – JANELA 1).	R\$ 42,00	R\$ 109,20
14	3,45	M <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 x 1,50 (SALA TÉCNICA – JANELA 2).	R\$ 72,00	R\$ 248,40
15	2,60	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA TÉCNICA – JANELA 2).	R\$ 42,00	R\$ 109,20
16	4,27	M <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 1,90 x 2,25 (SALA DE RECEPÇÃO).	R\$ 72,00	R\$ 307,44
17	2,20	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE RECEPÇÃO) – (PARA O ITEM 16).	R\$ 42,00	R\$ 92,40
18	5,17	M <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 x 2,25 (SALA DE RECEPÇÃO).	R\$ 72,00	R\$ 372,24
19	2,60	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE RECEPÇÃO) – (PARA O ITEM 18)	R\$ 42,00	R\$ 109,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.598,31</b>

### Observações:

- O material da persiana deverá ser de boa qualidade;
- Eventualmente será solicitada amostra do material.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



## CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

CONTRATO Nº \_\_\_/2018

Contrato de Fornecimento que entre si celebram \_\_\_\_\_ e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na forma abaixo:

### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

### CONTRATADO:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, \_\_\_\_\_ conforme PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_.

### PARÁGRAFO ÚNICO:

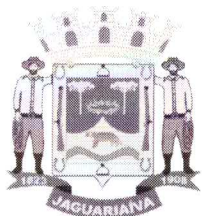
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – Pag. 20 de 2:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

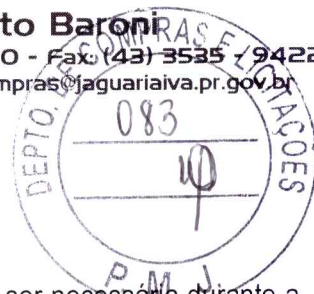
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (\_\_\_\_\_)

Un. Orç:

Projeto/ Atividade:

Elemento de Despesa:

Cód. Reduzido:

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente emitidas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – Pag. 21 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) falha na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até \_\_\_\_\_ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – Pag. 22 de 23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – Pag. 23 de 24



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

empresa especializada na prestação de serviço de pneus da frota municipal. Entrega dos envios às 08h30min do dia 01/02/2018. O Edital de Licitação encontra-se disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br). Demais informações, por favor, entrar em contato com a Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 007/2**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **09:00h, do dia 02/02/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **Aquisição de concreto usinado para a fabricação de meio fio e calçadas na área urbana, destinado a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 02/02/2018**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 008/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018**  
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **14:00h, do dia 02/02/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**. Objeto: **Registro de preços para a contratação de empresa para a realização de serviços futuros e parcelados de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), sinalização horizontal bidirecional e taxa refletiva bidirecional, destinada a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 02/02/2018**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br)

4361/2018

## Ipiranga

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2018

Objeto: Seleção e contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar. Data e local para entrega dos documentos para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação: 01 de fevereiro de 2018 - 13:30 Horas, na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro, Ipiranga, Estado do Paraná. A sessão pública do pregão, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 13:30 horas da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas. O Edital na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br). Informações pelo Fãx: (042) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (cnpj/mf) nome (cpf/mf), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail. Ipiranga-PR, 18 de janeiro de 2018. ELIANE GOTTEMS Pregoeira

4450/2018

## Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 152/2017- 1ª edital retificador**

A Comissão de Pregão, no uso de suas atribuições, pelo presente aviso de retificação, informar aos interessados no processo em epígrafe as seguintes alterações: alterações no anexo I- termo de referência.

Síntese do objeto: Aquisição de materiais de construção diversos em atendimento à Secretaria de Assistência Social.

Tipo: Menor preço unitário.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 07/02/2018.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Edital e demais anexos disponíveis em [www.transparencia.irati.pr.gov.br](http://www.transparencia.irati.pr.gov.br)

**Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 002/2018.**

Síntese do objeto: Aquisição de lanches e frutas em atendimento à Secretaria de Saúde.

Tipo: Menor preço unitário.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 02/02/2018.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

## DOCUMENTO CERTIFICADO

### CÓDIGO LOCALIZADOR: 33912318

Documento emitido em 19/01/2018 09:24:05.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10112 | 19/01/2018 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

está em [www.transparencia.irati.pr.gov.br](http://www.transparencia.irati.pr.gov.br)

de 18 de janeiro de 2018.

de Carla Brandalise

Pregoeira

para registro de preços nº 001/2018

de instrumentos

de 08h00min do dia 22/01/2018 as 13h00min do

dia 06/02/2018.

Abertura das propostas: Das 13h01 às 14h00min do dia 06/02/2018.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 14h01min às 14h00min do dia

06/02/2018, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br)

Edital e demais anexos disponíveis em [www.transparencia.irati.pr.gov.br](http://www.transparencia.irati.pr.gov.br)

Irati, 18 de janeiro de 2018.

Edson Luis Kuzma

Pregoeiro

**Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 003/2018.**

Síntese do objeto: Aquisição de uniformes para crianças e jovens vinculados aos projetos da Secretaria de Assistência Social.

Tipo: Menor preço por lote.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 09/02/2018.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Edital e demais anexos disponíveis em [www.transparencia.irati.pr.gov.br](http://www.transparencia.irati.pr.gov.br)

**Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 004/2018.**

Síntese do objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos, brindes e acondicionados para promoção de Ações de Vigilância em Saúde e estruturação do Centro de Testagem e Aconselhamento.

Tipo: Menor preço unitário.

Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 22/01/2018 as 13h00min do

dia 09/02/2018.

Abertura das propostas: Das 13h01 às 14h00min do dia 09/02/2018.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 14h01min às 14h06min do dia

09/02/2018, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br)

Edital e demais anexos disponíveis em [www.transparencia.irati.pr.gov.br](http://www.transparencia.irati.pr.gov.br)

Irati, 18 de janeiro de 2018.

Antonio Carlos Mucham

Pregoeiro

4364/2018

## Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**  
**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e instalação de persianas, para atender as necessidades do CRAS PEDRINHA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31/01/2018 às 08:45 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com) e/ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 12 de janeiro de 2018.

Élio Zub Junior

Pregoeiro

2734/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de solda e usinagem em torno e fresa, para atender às necessidades dos veículos da Frota Municipal para o ano de 2018. ABERTURA DA





**CENTERPISOS**  
**ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA - ME**

CNPJ: 07.007.516/0001-07  
AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, N°671 – VILA PINHEIRO – JAGUARIAÍVA - PR  
Telefone: (43) 3535-3535  
E-mail: jd-contabilidade@hotmail.com



**TERMO DE RECEBIMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018**

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS PEDRINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Data de Retirada do EDITAL: **25/01/2018**

Empresa: ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA – ME

Nome: CENTERPISOS

Endereço: AV. GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 671

Telefone: (43) 3535-3535 Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: **ef.centerpisos@bol.com.br**

ASSINATURA: *Eliane França de Oliveira*

**CNPJ 07.007.516/0001-07**

**ELIANE FRANÇA DE  
OLIVEIRA**

**Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 671**

**Vila Pinheiro - CEP 84.200-000**

**JAGUARIAÍVA - PR**

**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

REGINALDO MARIA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
9482111-8 SESP PR

CPF 057.760.299-37 DATA NASCIMENTO 27/07/1988

FILIAÇÃO  
PEDRO MARIA DOS SANTOS  
DACIRA DA APARECIDA  
BARRETO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
A/D A/D

Nº REGISTRO 04637089594 VALIDADE 04/07/2022 1ª HABILITAÇÃO 08/05/2009

OBSERVAÇÕES

LOCAL JAGUARIAIVA, PR DATA EMISSÃO 09/08/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

66520666908  
PR912913842

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1520667565

PROIBIDO PLASTIFICAR 1520667565

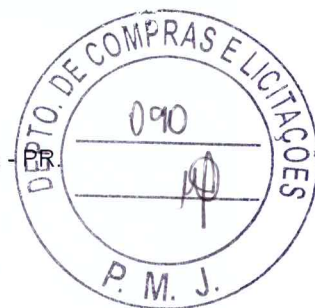
Confere com Original

Data 31/01/18

Dept.º Compras e Licitações

**CENTERPISOS**  
**ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA - ME**

CNPJ: 07.007.516/0001-07  
AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, N°671 – VILA PINHEIRO – JAGUARIAÍVA - PR  
Telefone: (43) 3535-3535  
E-mail: jd-contabilidade@hotmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARIAÍVA/PR À COMISSÃO DE  
LICITAÇÃO

**ANEXO I – PROCURAÇÃO**

Eliane França de Oliveira – ME, com sede à Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 671, inscrita no CNPJ sob nº 07.007.516/0001-07, neste ato representado por seu(s) representante(s) legal (is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, Reginaldo Maria dos Santos, vendedor, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 9.482.111-8, inscrito no CPF sob nº 057.760.299-37, residente e domiciliado à Rua Eduardo Xavier da Silva, 473, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018** da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Jaguariaíva. 25 de janeiro de 2018.

Nome: Eliane França de Oliveira

Cargo: Proprietária.

*Eliane França de Oliveira*

(assinatura do diretor ou representante legal).

**CNPJ 07.007.516/0001-07**  
**ELIANE FRANCA DE**  
**OLIVEIRA**  
Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 671  
Vila Pinheiro - CEP 84.200-000  
**JAGUARIAÍVA - PR**

Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CRENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41105597183</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>ALTAIR FRANÇA DE OLIVEIRA</b>		(mãe) <b>DOROTEIA KROMINSKI DE OLIVEIRA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>17/02/1976</b>	IDENTIDADE (número) <b>68529034</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b> CPF (número) <b>022.192.449-38</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL</b>			NÚMERO <b>671</b>
COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA PINHEIRO</b>	CEP <b>84.200-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) <b>6212</b>
MUNICIPIO <b>JAGUARIAÍVA</b>			UF <b>PR</b>

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL <b>ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) <b>AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL</b>			NÚMERO <b>671</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA PINHEIRO</b>	CEP <b>84.200-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) <b>6212</b>
MUNICIPIO <b>JAGUARIAÍVA</b>	UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>150.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CENTO E CINQUENTA MIL REAIS</b>
---	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4759801</b> Atividade secundária <b>4743100</b> <b>4754701</b> <b>4754702</b> <b>4753900</b> <b>4330405</b> XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>VENDA DE TAPETES, CORTINAS E PERSIANAS; VENDA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; VENDA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS DE USO DOMESTICO E; SERVIÇOS DE ACABAMENTO E REPARAÇÃO DE PISOS, CARPETES, VITROS, AZULEJOS, TACOS, GRANITO, MARMORE E CARPETES DE MADEIRA, E REVESTIMENTOS DE PAREDE EXTERNO E INTERNO. XXXXXXXXXXXX</b>
--	---

**Confere com Original**  
Data 31/01/12  
*[Signature]*  
**Dept.º Compras e Licitações**

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>02/10/2003</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>07007516000107</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
--	--	--	-----------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>[Signature]</i>	
DATA DA ASSINATURA <b>02/10/2003</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*[Signature]*  
1.231.448-2/PR  
**29 MAR 2012**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2012  
SOB NÚMERO: 20121424251  
Protocolo: 12/142425-1, DE 16/03/2012  
Empresa: 41 1 0559718 3  
ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL  
 99823





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

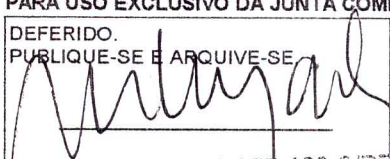



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105597183		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALTAIR FRANÇA DE OLIVEIRA		(mãe) DOROTEIA KROMINSKI DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/02/1976	IDENTIDADE (número) 68529034	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 022.192.449-38			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL			NÚMERO 671
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO VILA PINHEIRO	CEP 84.200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 6212
MUNICIPIO JAGUARIAÍVA			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL			NÚMERO 671
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA PINHEIRO	CEP 84.200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 6212
MUNICIPIO JAGUARIAÍVA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) ef.centerpisos@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4759801 Atividade secundária 4743100 4754701 4754702 4753900 4330405 4772500	DESCRIÇÃO DO OBJETO VENDA DE TAPETES, CORTINAS E PERSIANAS, VENDA DE VIDROS; VOMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS DE QUALQUER NATUREZA, VENDA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS, COMERCIO VAREJIS TADE ELETRODOMESTICO, DE USO DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ACABAMENTO E REPARAÇÃO DE PISOS, CARPETES, VITROS, AZULEJOS, TACOS, GRANITO, MARMORE, E CARPETES DE MADEIRA E REVESTIMENTO DE PAREDE EXTERNA E INTERNA, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO S PARA PRESENTES. XXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/10/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07007516000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Eliane França de Oliveira ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/09/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eliane França de Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <i>J. Schell Junior</i> Dr. José Schell Junior C. 1.231/400-0	AUTE  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2012 SOB NÚMERO: 20126632553 Protocolo: 12/663255-3, DE 26/09/2012 Empresário: ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA - ME	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL  03773748	



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>ORTIGUEIRA</b>		UF <b>PR</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>
SEXO <b>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/></b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>Solteiro</b>		
FILHO DE (pai) <b>ALTAIR FRANÇA DE OLIVEIRA</b>		(mãe) <b>DOROTEIA KROMINSKI DE OLIVEIRA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>17/02/1976</b>	IDENTIDADE número <b>6 852.903-4</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>022192449-38</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA RAFAEL PETRUCCI</b>			NÚMERO <b>571</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84200-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>PARANÁ</b> :			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA RAFAEL PETRUCCI</b>			NÚMERO <b>571</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84200-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>		UF <b>PR</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE CARPETES, FORRAÇÕES, PISOS, PERSIANAS, PORTAS SANFONADAS, BOX PARA BANHEIROS E CORTINAS</b>		
Atividades secundárias	<b>COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, VITRAIS, ESPELHOS, MOLDURAS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE PISOS E CARPETES</b>		
<b>Confere com Original</b> Data <u>31/01/18</u> <i>[Assinatura]</i>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>02/10/2003</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE ATIVIDADE DE OUTRA UF <b>PR</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Eliane França de Oliveira</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>02/10/2003</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eliane F Oliveira</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICA		
 <b>ANÍSIO S. M. MARTINS - RG: 0.257.423-3/PR</b> <b>23 OUT 2003</b>			
 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA</b> <b>CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2003</b> <b>SOB NÚMERO: 41105597183</b> <b>Protocolo: 03/315513-5</b> <b>ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA</b> <b>MARIA TEREZA LOPES SALOMAO</b> <b>SECRETARIA GERAL</b>			

**CENTERPISOS**  
**ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA - ME**

CNPJ: 07.007.516/0001-07  
AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, N°671 – VILA PINHEIRO – JAGUARIAÍVA - PR  
Telefone: (43) 3535-3535  
E-mail: jd-contabilidade@hotmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Eliane França de Oliveira - ME, CNPJ nº 07.007.516/0001-07, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**, que:

Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Jaguariaíva, 25 de janeiro de 2018.

*Eliane França de Oliveira*  
(assinatura do representante legal).

**CNPJ 07.007.516/0001-07**  
**ELIANE FRANCA DE**  
**OLIVEIRA**  
Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 671  
Vila Pinheiro - CEP 84.200-000  
**JAGUARIAÍVA - PR**

Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CRENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

**CENTERPISOS**  
**ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA - ME**

CNPJ: 07.007.516/0001-07  
AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, N°671 – VILA PINHEIRO – JAGUARIAÍVA - PR  
Telefone: (43) 3535-3535  
E-mail: jd-contabilidade@hotmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

**Razão social: Eliane França de Oliveira – ME**  
**Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, 671 – (43) 3535-3535**  
**CNPJ: 07.007.516/0001-07**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Jaguariaíva, 25 de janeiro de 2018.

**Ref. PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018 - PMJ**

Eliane França de Oliveira - ME, inscrita no CNPJ n° 07.007.516/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Eliane França de Oliveira, portador (a) da Cédula de Identidade n° 6.852.903-4 e CPF n° 022.192.449-38, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Atenciosamente,

Nome: Eliane França de Oliveira  
CPF:022.192.449-38

*Eliane França de Oliveira*  
(assinatura do representante legal).

**CNPJ 07.007.516/0001-07**  
**ELIANE FRANCA DE**  
**OLIVEIRA**  
Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 671  
Vila Pinheiro - CEP 84.200-000  
**JAGUARIAÍVA - PR**

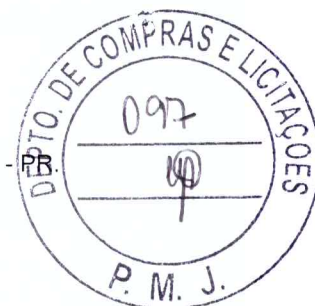
**Obs.:**

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



**CENTERPISOS**  
**ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA - ME**

CNPJ: 07.007.516/0001-07  
AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, N°671 – VILA PINHEIRO – JAGUARIAÍVA - PB.  
Telefone: (43) 3535-3535  
E-mail: jd-contabilidade@hotmail.com



**ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 02/2018**

Página 01/03

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA - ME

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90323899-26

**CNPJ:** 07.007.516/0001-07

**ENDEREÇO:** AV. GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 671, Vila Pinheiro

**CIDADE:** JAGUARIAÍVA/PR

**TELEFONE:** (43) 3535-3535 **E-MAIL:** ef.centerpisos@bol.com.br

**REPRESENTANTE:** ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA

**CARGO:** PROPRIETÁRIA

**RG:** 6.852.903-4 **CPF:** 022.192.449-38

**AGÊNCIA:** 0753 (SICREDI) **Nº DA CONTA BANCÁRIA:** 10580-5

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

LOTE I						
ITEM	QUAN T.	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	2,25	M <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 1,00 x 2,25 (SALA DE REUNIÃO).	REQUINTE	R\$ 71,80	R\$ 161,55
2	1,00	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE REUNIÃO) – (PARA O ITEM 1).	REQUINTE	R\$ 41,90	R\$ 41,90
3	3,22	M <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,15 x 1,50 (SALA DE REUNIÃO).	REQUINTE	R\$ 71,50	R\$ 230,23

Jaguariaíva, em 25 de janeiro de 2018.

Nome: Eliane França de Oliveira CPF: 022.192.449-38

Razão Social: ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA - ME

*Eliane França de Oliveira*

(assinatura do diretor ou representante legal).

**CNPJ 07.007.516/0001-07**

**ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA**

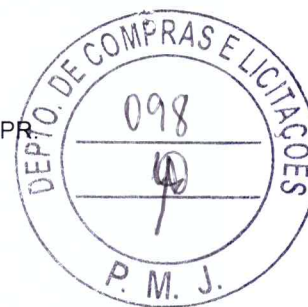
Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 671

Vila Pinheiro - CEP 84.200-000

JAGUARIAÍVA - PR

**CENTERPISOS**  
**ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA - ME**

CNPJ: 07.007.516/0001-07  
AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, N°671 – VILA PINHEIRO – JAGUARIAÍVA - PR  
Telefone: (43) 3535-3535  
E-mail: jd-contabilidade@hotmail.com



**ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL 02/2018**

Página 02/03

LOTE I						
ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
4	2,45	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE REUNIÃO) – (PARA O ITEM 3).	REQUINTE	R\$ 41,80	R\$ 102,41
5	3,45	M <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 X 1,50 (SALA DE CONVIVÊNCIA – JANELA 1).	REQUINTE	R\$ 71,80	R\$ 247,71
6	2,60	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE CONVIVÊNCIA – JANELA 1).	REQUINTE	R\$ 41,90	R\$ 108,94
7	3,45	M <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 x 1,50 (SALA DE CONVIVÊNCIA – JANELA 2).	REQUINTE	R\$ 71,80	R\$ 247,71
8	2,60	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE CONVIVÊNCIA – JANELA 2)	REQUINTE	R\$ 41,90	R\$ 108,94
9	6,30	M <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,80 x 2,25 (SALA DE CONVIVÊNCIA).	REQUINTE	R\$ 71,90	R\$ 452,97
10	3,10	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE CONVIVÊNCIA) – (ITEM 9).	REQUINTE	R\$ 41,90	R\$ 129,89
11	1,24	M <sup>2</sup>	PERSIANA ALUMÍNIO PARA COZINHA 1,16 x 1,07.	REQUINTE	R\$ 132,00	R\$ 163,68
12	3,45	M <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 x 1,50 (SALA TÉCNICA – JANELA 1).	REQUINTE	R\$ 71,80	R\$ 247,71
13	2,60	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA TÉCNICA – JANELA 1).	REQUINTE	R\$ 41,90	R\$ 108,94

Jaguariaíva, em 25 de janeiro de 2018.

Nome: Eliane França de Oliveira CPF: 022.192.449-38

Razão Social: ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA - ME

*Eliane França de Oliveira*

(assinatura do diretor ou representante legal).

**CNPJ 07.007.516/0001-07**  
**ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA**  
Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 671  
Vila Pinheiro - CEP 84.200-000  
JAGUARIAÍVA - PR

**CENTERPISOS**  
**ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA - ME**

CNPJ: 07.007.516/0001-07  
AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, N°671 – VILA PINHEIRO – JAGUARIAÍVA - PR  
Telefone: (43) 3535-3535  
E-mail: jd-contabilidade@hotmail.com



**ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL 02/2018**

Página 03/03

LOTE I						
ITEM	QUAN T.	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MAXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MAXIMO (R\$)
14	3,45	M²	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 x 1,50 (SALA TÉCNICA – JANELA 2).	REQUINTE	R\$ 71,80	R\$ 247,71
15	2,60	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA TÉCNICA – JANELA 2).	REQUINTE	R\$ 41,90	R\$ 108,94
16	4,27	M²	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 1,90 x 2,25 (SALA DE RECEPÇÃO).	REQUINTE	R\$ 71,00	R\$ 303,17
17	2,20	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE RECEPÇÃO) – (PARA O ITEM 16).	REQUINTE	R\$ 41,90	R\$ 92,18
18	5,17	M²	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 x 2,25 (SALA DE RECEPÇÃO).	REQUINTE	R\$ 71,00	R\$ 367,07
19	2,60	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE RECEPÇÃO) – (PARA O ITEM 18)	REQUINTE	R\$ 41,90	R\$ 108,94
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.580,59</b>

**3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

**R\$ 3.580,59 (Três mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos)**

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.**

**Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço**

**Obs.:** O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Jaguariaíva, em 25 de janeiro de 2018.

Nome: Eliane França de Oliveira CPF: 022.192.449-38

Razão Social: ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA – ME

*Eliane França de Oliveira*

(assinatura do diretor ou representante legal).

**CNPJ 07.007.516/0001-07**

**ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA**

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 671

Vila Pinheiro - CEP 84.200-000

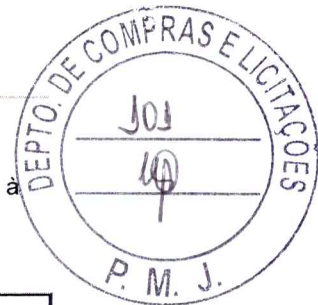
**JAGUARIAÍVA - PR**

**Obs.:** A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.007.516/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/10/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENTERPISOS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL</b>	NÚMERO <b>671</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA PINHEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CEN.TERP@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3535-3535</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/01/2018** às **14:54:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME**  
CNPJ: **07.007.516/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:18:35 do dia 29/01/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/07/2018.

Código de controle da certidão: **B81A.EE8F.780E.6FF3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017536113-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.007.516/0001-07**  
Nome: **ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/05/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 25/01/2018 11h44min

Número 234 Validade 24/02/2018



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 07.007.516/0001-07

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWMLI6SQUJ9N90F1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 25 de Janeiro de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07007516/0001-07  
**Razão Social:** ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA  
**Nome Fantasia:** CENTERPISOS  
**Endereço:** RUA RAFAEL PETRUCCI 571 / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

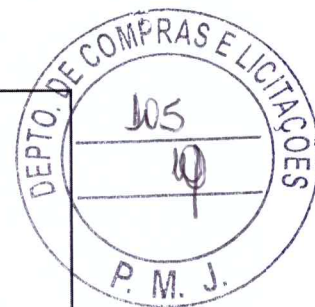
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/01/2018 a 08/02/2018

**Certificação Número:** 2018011008550552399760

Informação obtida em 25/01/2018, às 11:46:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.007.516/0001-07

Certidão nº: 143693951/2018

Expedição: 25/01/2018, às 11:47:35

Validade: 23/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.007.516/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com registro no CNPJ sob o número 76.910.900/0001-38, sediada à PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, CEP 84200-000 na cidade de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA ME**, com CNPJ sob o número 07.007.516/0001-07, sediada à Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 671, na cidade de Jaguariaíva, Estado de Paraná, foi nosso Fornecedor através do Pregão Presencial Nº 129/2015 Objetivando a **Aquisição de Persianas, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (Bairro dos Lanças, Cadeado e Jangai) da SEMUS**, no Valor de R\$ 8.046,85 (Oito mil quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Atestamos, ainda, que a referida empresa cumpriu regamente as obrigações assumidas no tocante ao prazo de execução, qualidade do material fornecido, para tanto não consta nada que desabone a mesma, pelo que atestamos sua **CAPACIDADE TÉCNICA** nos compromissos assumidos.

E, por ser expressão da verdade, datamos e assinamos o presente Atestado de Capacidade Técnica.

JAGUARIAÍVA, Paraná, 30 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Nome do responsável: **Élio Zub Junior**

Cargo: **Pregoeiro**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Élio Zub Junior**  
Pregoeiro

**Confere com Original**

Data 31/01/18

Dept.º Compras e Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAIVA/PR - 84200-000

TITULAR  
ROSANE APARECIDA DE BARROS



### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL como requerente:

#### ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME

CNPJ 07.007.516/0001-07, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



JAGUARIAIVA/PR, 25 de Janeiro de 2018, 17:17:06

  
ROSANE APARECIDA DE BARROS

Rosane Aparecida de Barros  
ESCRIVÃ  
CPF 667.081.929-34

Custas = R\$ 31,33

Página 0001/0001

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**

**ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA - ME**

**Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO**

**Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)**

**41 1 0559718-3**

**CNPJ**

**07.007.516/0001-07**

**Data de Arquivamento do Ato de inscrição**

**23/10/2003**

**Data de Início de Atividade**

**02/10/2003**

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)**

**AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 671, VILA PINHEIRO, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000**

**Objeto**

**VENDA DE TAPETES, CORTINAS E PERSIANAS; VENDA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS DE QUALQUER NATUREZA; VENDA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS DE USO DOMESTICO; SERVIÇOS DE ACABAMENTO E REPARAÇÃO DE PISOS, CARPETES, VITROS, AZULEJOS, TACOS, GRANITO, MARMORE E CARPETES DE MADEIRA, E REVESTIMENTOS DE PAREDE EXTERNA E INTERNA; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES.**

**Capital: R\$ 150.000,00**

**(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**

**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)**

**Microempresa**

**Último Arquivamento**

**Data: 03/10/2012**

**Número: 20126632553**

**Ato: ALTERAÇÃO**

**Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

**Situação da Empresa**

**REGISTRO ATIVO**

**Status**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Nome do Empresário**

**ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA**

**Identidade: 68529034,SSP/PR**

**CPF: 022.192.449-38**

**Estado Civil: Solteiro**

**Regime de Bens: Não Informado**

JAGUARIAÍVA - PR, 25 de janeiro de 2018

18/127739-5



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**Confere com Original**

Data 31/01/18

*[Signature]*  
**Dept.º Compras e Licitações**

*[Signature]*



**Edital de Pregão Presencial Nº 2**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 2 - 2018**



Reuniram-se no dia 31/01/2018, as 08:45:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 06/2018 com o objetivo de PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 2 destinado a Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e instalação de persianas, para atender as necessidades do CRAS PEDRINHA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

3577 ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 07.007.516/0001-07

**LOTE 1 - LOTE 1**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
	3577 ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME	Sim	0,0000	3.580,5900

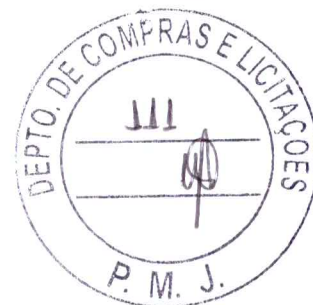
Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
1241829	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 1,00 x 2,25. (SALA DE REUNIÃO)	2,250
1241830	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE REUNIÃO)	1,000
1241831	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,15 x 1,50. (SALA DE REUNIÃO)	3,220
1241832	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE REUNIÃO 2)	2,450
1241833	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 X 1,50. (SALA DE CONVIVÊNCIA)	3,450
1241834	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE CONVIVÊNCIA)	2,600
1241835	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 x 1,50. (SALA DE CONVIVÊNCIA 2)	3,450
1241836	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE CONVIVÊNCIA 2)	2,600
1241837	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,80 x 2,25. (SALA DE CONVIVÊNCIA)	6,300
1241838	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE CONVIVÊNCIA 3)	3,100
1241839	PERSIANA ALUMÍNIO PARA COZINHA 1.16 x 1.07	1,240
1241840	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 x 1,50. (SALA TÉCNICA)	3,450
1241841	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA TÉCNICA)	2,600
1241842	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 x 1,50. (SALA TÉCNICA 2)	3,450
1241843	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA TÉCNICA 2)	2,600
1241844	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 1,90 x 2,25. (SALA DE RECEPÇÃO)	4,270
1241845	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE RECEPÇÃO)	2,200
1241846	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 x 2,25. (SALA DE RECEPÇÃO)	5,170
1241847	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE RECEPÇÃO 2)	2,600

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME	3.580,5900	

O licitante ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME pelo valor de R\$ 3.580,5900 (três mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 08:51 horas do dia 31 de Janeiro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Edital de Pregão Presencial Nº 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 2 - 2018



Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR

.....Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

REGINALDO MARIA DOS SANTOS

*Reginaldo Maria dos Santos*

ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA - ME

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR



**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 2/2018 - PR**

Processo Administrativo: 3/2018  
Processo de Licitação: 3/2018  
Data do Processo: 12/01/2018

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 3/2018  
b ) Licitação Nr.: 2/2018-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 02/02/2018  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e instalação de persianas, para atender as necessidades do CRAS PEDRINHA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

**LOTE: 1**

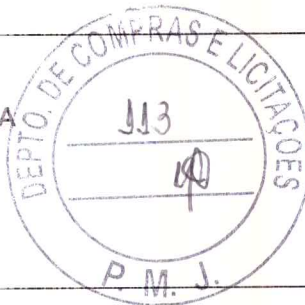
**ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME (3577)**

1	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 1,00 x 2,25. (SALA DE REUNIÃO)	m <sup>2</sup>	2,25	0,0000	71,80	161,55
2	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE REUNIÃO)	ML	1,00	0,0000	41,90	41,90
3	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,15 x 1,50. (SALA DE REUNIÃO)	m <sup>2</sup>	3,22	0,0000	71,50	230,23
4	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE REUNIÃO 2)	ML	2,45	0,0000	41,80	102,41
5	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 X 1,50. (SALA DE CONVIVÊNCIA)	m <sup>2</sup>	3,45	0,0000	71,80	247,71
6	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE CONVIVÊNCIA)	ML	2,60	0,0000	41,90	108,94

-----  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 2/2018 - PR

Processo Administrativo: 3/2018  
Processo de Licitação: 3/2018  
Data do Processo: 12/01/2018

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LOTE: 1**

**ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME (3577)**

7	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 x 1,50. (SALA DE CONVIVÊNCIA 2)	m <sup>2</sup>	3,45	0,0000	71,80	247,71
8	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE CONVIVÊNCIA 2)	ML	2,60	0,0000	41,90	108,94
9	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,80 x 2,25. (SALA DE CONVIVÊNCIA)	m <sup>2</sup>	6,30	0,0000	71,90	452,97
10	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE CONVIVÊNCIA 3)	ML	3,10	0,0000	41,90	129,89
11	PERSIANA ALUMÍNIO PARA COZINHA 1,16 x 1,07	m <sup>2</sup>	1,24	0,0000	132,00	163,68
12	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 x 1,50. (SALA TÉCNICA)	m <sup>2</sup>	3,45	0,0000	71,80	247,71
13	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA TÉCNICA)	ML	2,60	0,0000	41,90	108,94
14	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 x 1,50. (SALA TÉCNICA 2)	m <sup>2</sup>	3,45	0,0000	71,80	247,71
15	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA TÉCNICA 2)	ML	2,60	0,0000	41,90	108,94
16	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 1,90 x 2,25. (SALA DE RECEPÇÃO)	m <sup>2</sup>	4,27	0,0000	71,00	303,17
17	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE RECEPÇÃO)	ML	2,20	0,0000	41,90	92,18
18	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 x 2,25. (SALA DE RECEPÇÃO)	m <sup>2</sup>	5,17	0,0000	71,00	367,07
19	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE RECEPÇÃO 2)	ML	2,60	0,0000	41,90	108,94
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>3.580,59</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>3.580,59</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.082.3.3.90.30.00.00.00 (334) Saldo: 46.401,69

JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



Jaguariáiva/PR, 02 de janeiro de 2018.


Senhora Procuradora,

Solicito que seja elaborado o CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 | PROCESSO DCL 03/2018, conforme especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS PEDRINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE I - ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME	R\$ 3.580,59
TOTAL	R\$ 3.580,59

Respeitosamente,

  
MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Exma. Senhora  
Dra. TANIA MARISTELA MUNHOZ  
MD. Procuradoria Jurídica do Município  
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

JJS

10

### CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 107/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: **ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.007.516/0001-07, com sede à Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 671, Vila Pinheiro, Jaguariaíva– PR, neste ato representado por sua Sócia Administradora Elaine França de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 6.852.903-4/SSPPR e CPF nº 022.192.449-38, residente e domiciliada à Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 671, Fundos, Vila Pinheiro, Jaguariaíva/PR.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e instalação de persianas, para atender as necessidades do CRAS PEDRINHA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme itens homologados pelo Pregão Presencial nº 02/2018, a serem entregues pela CONTRATADA, assim descritos os itens:

Itens	Materiais	Unid	Qtidade	Preço Unitário	Valor Total
1	Persiana Vertical Poliéster, cor conforme definição da Secretaria, 1,00 x 2,25. (Sala de Reunião)	M <sup>2</sup>	2,25	71,80	161,55
2	Sanefa J Alumínio (Sala de Reunião)	ML	1	41,90	41,90
3	Persiana Vertical Poliéster, cor conforme definição da Secretaria, 2,15 x 1,50. (Sala de Reunião)	M <sup>2</sup>	3,22	71,50	230,23
4	Sanefa J Alumínio (Sala de Reunião 2)	ML	2,45	41,80	102,41
5	Persiana Vertical Poliéster, cor conforme definição da Secretaria, 2,30 x 1,50 (Sala de Convivência)	M <sup>2</sup>	3,45	71,80	247,71
6	Sanefa J Alumínio (Sala de Convivência)	ML	2,60	41,90	108,94
7	Persiana Vertical Poliéster, cor conforme definição da Secretaria, 2,30 x 1,50 (Sala de Convivência 2)	M <sup>2</sup>	3,45	71,80	247,71
8	Sanefa J Alumínio (Sala de Convivência 2)	ML	2,60	41,90	108,94
9	Persiana Vertical Poliéster, cor conforme definição da Secretaria, 2,80 x 2,25. (Sala de Convivência)	M <sup>2</sup>	6,30	71,90	452,97
10	Sanefa J Alumínio (Sala de Convivência 3)	ML	3,10	41,90	129,89
11	Persiana Alumínio para cozinha 1,16 x1,07	M <sup>2</sup>	1,24	132,00	163,68



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

12	Persiana Vertical Poliéster, cor conforme definição da Secretaria, 2,30 x 1,50. (Sala Técnica)	M²	3,45	71,80	247,71
13	Sanefa J Alumínio (Sala Técnica)	ML	2,60	41,90	108,94
14	Persiana Vertical Poliéster, cor conforme definição da Secretaria, 2,30 x 1,50. (Sala Técnica 2)	M²	3,45	71,80	247,71
15	Sanefa J Alumínio (Sala Técnica 2)	ML	2,60	41,90	108,94
16	Persiana Vertical Poliéster, cor conforme definição da Secretaria, 1,90 x 2,25. (Sala de Recepção)	M²	4,27	71,00	303,17
17	Sanefa J Alumínio (Sala de Recepção)	ML	2,20	41,90	92,18
18	Persiana Vertical Poliéster, cor conforme definição da Secretaria, 2,30 x 2,25. (Sala de Recepção)	M²	5,17	71,00	367,07
19	Sanefa J Alumínio (Sala de Recepção 2)	ML	2,60	41,90	108,94

**Total do Fornecedor 3.580,59**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº 02/2018, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada deste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.082.3.3.90.30.00.00.00.00 (334)

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 3.580,59 (Três mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 180 dias, a partir da sua assinatura e depois de formalizado o pedido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra Cléia Aparecida Valenga Sloboda, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 02/2018, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 08 de Fevereiro de 2018

  
**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR**  
**CONTRATANTE**

  
**ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME**  
**CONTRATADO**

  
**CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

TESTEMUNHAS:

---

  
Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município

THISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos CARLOS PERIZ COMÉZ Secretário Municipal de Finanças TANIA MARISTELA MUNHOZ Procuradora Geral do Município

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2017, CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA/PR, OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de uma Área de 1.486,72m² para fins comerciais...

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 15348/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018, OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e instalação de pastilhas para atender as necessidades do CPMAS...

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 18369/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018, OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Filmes e Químicos Radiológicos para atender as necessidades do Setor de Radiologia do Hospital Municipal...

EXTRATO Republicado por incorreção, TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL TERMO DE CONVENIO Nº 080/2015, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, CONVENIENTE MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA/PR...

EXTRATO Republicado por incorreção, TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL TERMO DE CONVENIO Nº 081/2015, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, CONVENIENTE MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA/PR...

EXTRATO, DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018, OBJETO: contratação de empresa para realizar a confecção das cantenimas para o acesso ao transporte escolar...

EXTRATO, DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2018, OBJETO: contratação de serviço de análise laboratorial em análises de água para atender a Secretaria Municipal de Saúde...

EXTRATO, PREGÃO PRESENCIAL 01/2018, OBJETO: Contratação de empresa para abertura de seguro contra acidentes no Município...

EXTRATO, PREGÃO PRESENCIAL 04/2018, OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de solha e usinagem em torno e fraisa, para atender as necessidades das máquinas da Frota Municipal...

EXTRATO, PREGÃO PRESENCIAL 07/2018, OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de passagens insumos conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social...

TERMO ADITIVO AO CONVENIO - Termo Aditivo nº01, que entre si celebraram a Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR e Associação Comarcial Industrial e Agrícola de Jaguariáva...

PR - DE/TC/PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ATOS/DERELATORIA Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

20/02/2018-PROCESSO Nº: 830756/15 ASSUNTO: ATO DE INATIVACAO ENTIDADE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE JAGUARIÁVA INTERESSADO: CARLOS PEREZ GOMEZ, DINARTE DA COSTA PASSOS...



PORTARIA Nº. 001/2018 - SARH Dispõe sobre a estabilidade de servidores e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 415/2014 que Delega ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Homologar Ato de Estabilidade por meio de Portaria aos servidores com cargo de promoção efetivo;

Considerando que os servidores atingem o prazo previsto no artigo 23 da Lei Municipal 2155/2016.

Considerando que os servidores foram avaliados por seus superiores hierárquicos e foram aprovados na Avaliação de Fítigo Profissional;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Estabilidade aos servidores abaixo relacionados;

Table with columns: Matr, Nome, Cargo, Data de Adm. containing a list of 50 employees and their details.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Digitalmente assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DECRETO nº. 072/2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo geral nº 00156/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáva - Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, nos seus atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, incisos V e XVI da Lei Orgânica do Município, Lei nº 2.155/2016 e de acordo com o Decreto nº. 005/2018, que institui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinatória Permanente;

DECRETA

Art. 1º - Esta prorrogação a Sindicância para averiguação dos fatos e responsabilidades descritas no Protocolo Geral nº 00156/2018, que encontra-se em andamento na Alameda da S.M.E.C.E. entre as datas de 23/12/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Genebra do Prefeito, 20 de fevereiro de 2018

JOSÉ SLOBODA Prefeito

THISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos CARLOS PERIZ COMÉZ Secretário Municipal de Finanças TANIA MARISTELA MUNHOZ Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 073/2018

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade - Tempo de Contribuição à Previdência ANA MARIA MARTINS DE ALBUQUERQUE.

O PREFEITO DE JAGUARIÁVA, em uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigos 40, § 1º, III, 'd' da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 40, § 1º, III, 'd' da Constituição da República Federativa do Brasil e, em artigo 45 da Lei Municipal nº 2037/09, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado 838/B/17299/2013;

DECRETA

Artigo 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - tempo de contribuição no art. 40, § 1º, III, 'd' da Constituição Federal e nos artigos 40, § 1º, III, 'd' da Lei Municipal nº 2037/2009 a servidora ANA MARIA MARTINS DE ALBUQUERQUE, portadora do Cartão de Identidade RG nº XXX,590.982/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX,XXX,53, ocupante do cargo de Zéador, inscrita no matrícula sob nº 340.

Parágrafo Único. Os proventos, soma proporcional a razão de R\$ 796,83 (setecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), totalizando R\$ 9.553,36 (nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) anuais, conforme memória de cálculo de proventos, assegurando o direito na espécie na mensalidade de março em que der o pagamento dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o valor unitário da INPC, nos termos do art. 40, § 1º, III, 'd' da CF/12, artigo 34 da Lei Municipal nº 2037/2009.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto são de conta dos verbos do Instituto de Previdência e Seguridade Social das Secretarias Públicas do Município de Jaguariáva - JPA/PR.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos a partir de 23/05/2014, revogadas as disposições em contrário, em específico o Decreto nº. 308/2014

Artigo 4º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Genebra do Prefeito, 20 de fevereiro de 2018

JOSÉ SLOBODA Prefeito

CARLOS PERIZ COMÉZ Secretário Municipal de Finanças TANIA MARISTELA MUNHOZ Procuradora Geral do Município VAI DEMIR FERREIRA Presidente do IPASIM

DECRETO nº. 074/2018

O Prefeito de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 35, inciso II da Constituição Federal, artigos 6º, incisos XI e XXVI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Artigo 1º - EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 01/01/2018, do cargo em comissão efetivo de PROFESSOR, nomeado que fora afetado pelo Decreto nº. 027/2018, a Senhora NADIR DE FATIMA MARCONDES, portadora do Cartão de Identidade RG nº. XXX,XXX,11, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX,XXX,55,05.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

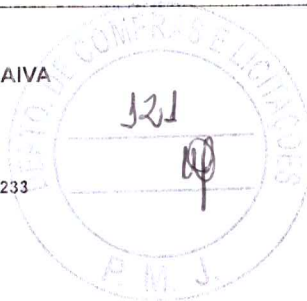
Genebra do Prefeito, 21 de fevereiro de 2018

JOSÉ SLOBODA Prefeito

THISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos CARLOS PERIZ COMÉZ Secretário Municipal de Finanças ALCYR NE LEMOS Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 296/2018

Processo Administrativo: 3/2018  
Processo Nr.: 3/2018  
Data do Processo: 12/01/2018  
Data da Homologação: 02/02/2018  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 28/02/2018

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 2/2018 - PR

Folha: 1/2

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Fornecedor: **ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME** Código: 3577 Telefone: 4335353535  
Endereço: AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 671 Banco:  
Cidade: Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 Agência:  
CNPJ: 07.007.516/0001-07 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 12 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
**Unidade:** 02 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Categoria:** 01 - Serviço de Manutenção  
**Objeto:** 01 - Serviço de Manutenção  
**Fonte de Recurso:** Proteção Social Básica - SUAS  
**Dotações Utilizadas:** 2.082.3.3.90.30.00.00.00.00 (334) - Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS Saldo: 46.401,69  
**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.24.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
**Condições de Pagto:** 30 dias após atestada a Nota Fiscal  
**Prazo Entrega/Exec.:** 10  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal - -  
**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e instalação de persianas, para atender as necessidades do CRAS PEDRINHA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.  
**Observações:** PROTOCOLO 15648/2017 - COMPLETO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2,250	m <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 1,00 x 2 25 (SALA DE REUNIÃO) (01-24-1829)		71,80	161,55
2	1,000	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE REUNIÃO) (01-24-1830)		41,90	41,90
3	3,220	m <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,15 x 1 50 (SALA DE REUNIÃO) (01-24-1831)		71,50	230,23
4	2,450	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE REUNIÃO 2) (01-24-1832)		41,80	102,41
5	3,450	m <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 X 1,50. (SALA DE CONVIVÊNCIA) (01-24-1833)		71,80	247,71
6	2,600	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE CONVIVÊNCIA) (01-24-1834)		41,90	108,94
7	3,450	m <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 x 1 50. (SALA DE CONVIVÊNCIA 2) (01-24-1835)		71,80	247,71
8	2,600	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE CONVIVÊNCIA 2) (01-24-1836)		41,90	108,94
9	6,300	m <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,80 x 2 25 (SALA DE CONVIVÊNCIA) (01-24-1837)		71,90	452,97
10	3,100	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE CONVIVÊNCIA 3) (01-24-1838)		41,90	129,89
11	1,240	m <sup>2</sup>	PERSIANA ALUMÍNIO PARA COZINHA 1,16 x 1,07 (01-24-1839)		132,00	163,68
12	3,450	m <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 x 1 50. (SALA TÉCNICA) (01-24-1840)		71,80	247,71
13	2,600	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA TÉCNICA) (01-24-1841)		41,90	108,94
14	3,450	m <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 x 1 50. (SALA TÉCNICA 2) (01-24-1842)		71,80	247,71
15	2,600	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA TÉCNICA 2) (01-24-1843)		41,90	108,94
16	4,270	m <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 1,90 x 2 25 (SALA DE RECEPÇÃO) (01-24-1844)		71,00	303,17
17	2,200	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE RECEPÇÃO) (01-24-1845)		41,90	92,18
18	5,170	m <sup>2</sup>	PERSIANA VERTICAL POLIESTER, COR CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA, 2,30 x 2 25 (SALA DE RECEPÇÃO) (01-24-1846)		71,00	367,07

Jaguariaíva, 28 de Fevereiro de 2018

Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 296/2018

Processo Administrativo: 3/2018  
Processo Nr.: 3/2018  
Data do Processo: 12/01/2018  
Data da Homologação: 02/02/2018  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 28/02/2018

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 2/2018 - PR

Folha: 2/2

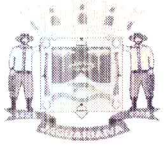
Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
19	2,600	ML	SANEFA J ALUMÍNIO (SALA DE RECEPÇÃO 2) (01-24-1847)		41,90	108,94
					Total Geral:	3.580,59
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	3.580,59

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaíva, 28 de Fevereiro de 2018

  
Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

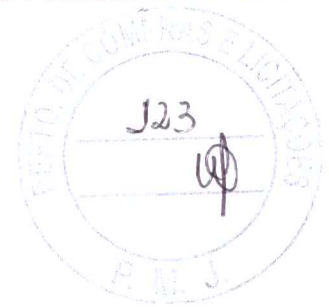
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROTOCOLO Nº 15648/2017  
PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

À Secretaria Municipal de Planejamento,




Senhora Secretária,

Solicito **EMPENHO** conforme **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** em anexo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 02/2018** (Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e instalação de persianas, para atender as necessidades do CRAS PEDRINHA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social).

Jaguariáiva/PR, 05 de março de 2018.

Atenciosamente,

  
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SRA,  
NARA GISELLE BUENO  
M.D SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Nota de Empenho

Data: 28/02/2018  
Nº do empenho : 1701/18  
Ordinário  
Processo : AF-296/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: Jaguariaiva



Órgão: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES  
Unidade: 12.02 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Funcional: 08.244.0022 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Projeto/Atividade: 2.082 - Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1934 - MATERIAL DE CONSUMO  
Cód. Detalham.: 6 - Bloco Financeiro da Proteção Social Básica  
Codigo reduzido: 000334

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	7.720,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	3.580,59
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	50.000,00	Total ( B ) :	11.300,59
		Saldo ( A - B ) :	38.699,41

Credor: **3577 ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME** UF: PR  
End.: AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 671 Cidade: Jaguariaíva  
C.N.P.J.: 07.007.516/0001-07 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: Agência: Fone: 4335353535  
Conta Corrente: Fax: 43

Especificação: 1  
Processo nº 15648/2017. Valor referente à contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e instalação de persianas, para atender as necessidades do CRAS PEDRINHA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. (Licitação Nº : 2/2018-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 3.580,59

Fica empenhada a importância de 3.580,59 (três mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos)

Fundamento legal :  
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 2/2018 Data : 02/02/2018  
Contrato : 107/2018 Data : 08/02/2018

Encarregado do serviço Credor JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI  
Responsável de Empenho

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável